SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

EDITAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras em Construção Civil, para **construção de Quadra Poliesportiva** no Distrito de Vila Bosco, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Plano de Trabalho. Os Recursos para a realização dos serviços é proveniente do **Convênio nº 770323/2012/MEC/CAIXA**, no valor global de R$ **254.250,00** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **0774/SEMECT/2014**, com sessão de abertura marcada para o **dia 02 de Junho de 2014, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 201, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de Maio de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente da Comissão de Licitação

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:43B9B63A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 184/2014

Nº 184/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MARCOS PAULO FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 516.203/SSP/RO e do CPF sob nº 431.113.942-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Educação Adjunto, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D280CDCB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL 001/AAPEAL/2014 PROCESSO 001/AAPEAL/2014.

AAPEAL – Associação dos Agropecuaristas de Alvorada Do Oeste - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria 001/2014, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL N. 001/2014**, tipo **menor preço por item**, referentes à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sonorização de Rodeio Locação de Palco, Sonorização e Iluminação Profissional para a Realização de Show, conforme plano de trabalho anexo ao processo e projeto básico e demais documentos anexo ao edital, valor estimado **R$: 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**, Para suprir as necessidades da AAPEAL – Associação dos Agropecuaristas de Alvorada Do Oeste - RO**.**
b) **Da sessão de abertura**: A sessão de abertura será no dia **27 de maio de 2014 ás 15h00min. (quinze horas)** na sede da AAPEAL, sito a Av. Marechal Rondon Saída para São Miguel do Guaporé.
c) **Da Autorização**: Processo Administrativo N.001/2014.
d) **Da Fonte de Recursos**: Convenio a ser Celebrado
Maiores Informações complementares sobre esta licitação poderá ser adquirida na sede da AAPEAL, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 13h00 ou pelo telefone 69 3412 2621, ou também pelo e-mail aapeal10@gmail.com; o presente edital na integra se encontra publicado no átrio do AAPEAL. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 14 maio de 2014.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:32ADEBC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 009/CMAS/2014

RESOLUÇÃO Nº 009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO DE 09 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, via Emenda Parlamentar Municipal para Associação Guarda Mirim do 7º Batalhão da Policia Militar de Ariquemes/RO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes**, em Reunião Ordinária realizada em 08 de maio de 2014, ata de nº 173, no uso de suas atribuições e competências Legais, conforme Lei Municipal nº 1.732/12,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar recurso do FMAS provindo de Emenda Parlamentar Municipal para entidade que presta serviço socioassistencial em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, na rede de atendimento de proteção social básica no município de Ariquemes/RO, conforme projeto técnico e plano de trabalho para:

Associação Guarda Mirim do 7º Batalhão da Policia Militar - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para despesas com materiais de consumo, materiais permanentes e manutenção.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 09 de maio de 2014.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:99A130B6

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 011/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **SG Supermercado LTDA – Supermercado Gonçalves**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.748.558/0002-52, de que na data 24/04/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03663** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso VIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03663 em 24/04/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, lavrou-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 011/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 12 de Maio de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:EB92B104

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 012/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **SG Supermercado LTDA – Supermercado Gonçalves**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.748.558/0002-52, de que na data 24/04/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03667** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente. O estabelecimento não cumpriu as exigências dos Termos de Notificação nº. 9312, nº. 9567, nº. 9767 de 05/02/2014,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: RDC ANVISA Nº. 216 DE 15/09/2004 ITENS: 4.1.4; 4.1.14; 4.5.2; 4.1.5; 4.1.9; 4.1.7; 4.2.1; 4.1.17; 4.2.1; 4.10.3; 4.10.4; 4.10.5; 4.7.6; 4.6.6. Portaria Estadual nº. 228 de 02/12/2002 – GAB/SESAU – Art. 1º. Inciso IX. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XXXI, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03667 em 24/04/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, previsto na Lei Federal º 6437 de 20/08/77. Dessa forma, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos e ainda lavrar ADVERTÊNCIA cabível. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 012/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 12 de Maio de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:B119137E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO N° 10.551, DE 09 DE MAIO 2014.

"CRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Ariquemes Estado de Rondônia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente

com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto n°9809/PGM/2013 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7516EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, de CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 14/05/2014, a **Licença de Renovação da Autorização Ambiental Simplificada - RAAS**para a atividade de Reestruturação do Barracão da Feira do Produtor – Execução de piso, no setor Institucional no município de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:1FB93CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 034/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4272/2014

Celebrado: 12.05.2014

parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pelo período de 03 meses. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I do Projeto Básico, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com os termos do processo administrativo nº003166/2013, proposta apresentada pela contratada e notas de empenho 2588 e 2589/2014, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do valor: R$ 248.220,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte reais). Do prazo: 03 (três) meses a partir da assinatura da ordem de serviço.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 14 Maio de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:51C7D0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR, REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014, PROCESSO: 3.853/SEMOSP/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014**, referente ao **3.853/SEMOSP/2014**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de Construção de Ciclovia no Canteiro da Avenida Capitão Silvio - Trecho Av. Candeias/Rodoviária no Município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme segue:**Onde se lê:** "7.5.3 – Garantia de Proposta, no valor de **R$ 71.256,23** (Setenta e um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.."**Leia-se:** "7.5.3 – Garantia de Proposta, no valor de **R$ 12.510,42** (Doze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.." Ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram, o mapa alterado encontra-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, link CPL.

Ariquemes-RO, 14 de maio de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:6804C00E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INDICAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2012.
Buritis/RO, 22 de abril de 2014

Aos 22 dias do mês de abril de 2014, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para indiciar o servidor Carlos Simplício Gomes de Souza, por infringir o constante no artigo 102 da Lei 021/97, nada mais a tratar, eu secretária designada pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:46F38968

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 006/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/006-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

ZONA RURAL
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	002	ALBERTO RODRIGUES	70	Aprovado
2°	001	ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA	57	Aprovado

ZONA URBANA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	NELSON TAKEUSHI FUNAYAMA	50	Aprovado
2°	002	LUCIANO PEREIRA KENUPE	50	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST
ZONA RURAL/URBANA

PSICÓLOGO– 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA	62	Aprovado

Buritis, 15 de maio de 2014

JOSÉ CAMILO LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 006/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:51CF7492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preço N° 004/2014: foram consideradas INABILITADAS as empresas TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME, por não atenderem ao item 7.2.2 letra "b".

Cacaulândia – RO, 14 de maio de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:C868ED3F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preço N° 003/2014: foram consideradas INABILITADAS as empresas TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME, por não atender ao item 7.2.2 letra "b".

Cacaulândia – RO, 08 de maio de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:C2ECCB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.701.643,57	3.747.719,92	4.641.330,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.701.643,57	3.747.719,92	4.641.330,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.701.643,57	-3.747.719,92	-4.641.330,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.701.643,57	-3.747.719,92	-4.641.330,75
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-893.610,83	-1.939.687,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-84.576,43	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.058.830,95	1.058.830,95	1.058.830,95
Passivo Atuarial	1.058.830,95	1.058.830,95	1.058.830,95
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.157.694,84	14.804.050,83	15.368.961,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	306.276,44	221.540,91	234.015,37
Investimentos	6.925.709,20	7.291.254,96	7.564.593,79
Demais Haveres Financeiros	6.925.709,20	7.291.254,96	7.570.351,94
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-13.098.863,89	-13.745.219,88	-14.310.130,15
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-13.098.863,89	-13.745.219,88	-14.310.130,15

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:443F6805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.208.446,97	7.687,70	0,00	1.200.759,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.208.446,97	7.687,70	0,00	1.200.759,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.208.446,97	-7.687,70		-1.200.759,27
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:35467F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1237], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 09h e 12m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1E2410C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	37.271,50	0,00	37.271,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.271,50	0,00	37.271,50
Alienação de Bens Móveis	37.271,50	0,00	37.271,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:2D2FCD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.213.164,75
Previsão Atualizada da Receita	-	18.213.164,75
Receitas Realizadas	3.758.764,87	9.662.734,31
Saldos de Exercícios Anteriores	-	127.794,09
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.213.164,75
Créditos Adicionais	-	1.026.294,09
Dotação Atualizada	-	19.239.458,84
Despesas Empenhadas	2.726.841,54	6.849.148,58
Despesas Líquidadas	2.538.965,93	5.217.293,10
Superavit Orçamentário	-	4.445.441,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.726.841,54	6.849.148,5-8
Despesas Liquidadas	2.538.965,93	5.217.293,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	15.586.200,0-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,0-0
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,0-0
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	319.180,07	645.221,1-4
Despesas Previdenciárias (V)	44.235,72	144.123,1-7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	274.944,35	501.097,9-7
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-84.576,43	-1.939.687,18	2.293,41

Resultado Primário		-211.635,96	4.048.654,27	-1.913,03
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.706.296,81	0,00	2.058.637,18	5.647.659,63
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	7.706.296,81	0,00	2.058.637,18	5.647.659,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o %	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.516.360,44	<25%/18%>	37,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		480.028,40	60%	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			7.687,70	1.200.759,27
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		648.910,65	15,00	16,18
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1237], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 09h e 20m"			Portaria Nº 637 de 2012	

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:9CFD2378

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.199/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, L.O.M, e amparado pelo Decreto nº 5190/ PMC/14. Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1357/ORD/14	Osiel Ribeiro Gomes	801.437.412-68	Vigilante

Art. 2º O nomeado tomará posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5ECE78BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014 PROCESSOS N° 1669/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PETI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio total R$ 12.126,40. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.0010.2.0038. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 / 150. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de maio de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E603C21D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚42 /2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2014.PROCESSO Nº 7287/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: M.C. RODRIGUES M. E EQUIP. P. ESC. – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 65,13; 2 – R$ 3,25; 3 – R$ 1,80; 4 – R$ 68,11; 5 – R$ 68,50; 6 – R$ 3,81; 7 – R$ 3,22; Obs.: A integra da ata n° 42/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8C0E2834

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚44 /2014
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2014.PROCESSO Nº 7287/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GUARÁ DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 5,90; 2 – R$ 5,90; 3 – R$ 5,32; 4 – R$ 5,28; Obs.: A integra da ata n° 44/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:554F1228

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚43 /2014
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2014. PROCESSO Nº 7287/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 1,59; 2 – R$ 2,97; 3 – R$ 1,10; 4 – R$ 6,70; 5 – R$ 1,40; 6 – R$ 2,90; 7 – R$ 2,04; 8 – R$ 1,65; 9 – R$ 18,90; 10 – R$ 9,60; 11 – R$ 4,49; 12 – R$ 66,00; 13 – R$ 2,61; 14 – R$ 0,51; 15 – R$ 6,49; 16 – R$ 4,97; 17 – R$ 5,31; 18 – R$ 2,51; 19 – R$ 2,99; 20 – R$ 1,98; 21 – R$ 4,49; 22 – R$ 8,30; 23 – R$ 3,11; 24 – R$ 2,05; 25 – R$ 2,90; 26 – R$ 2,75; 27 – R$ 3,34; 28 – R$ 2,74; 29 – R$ 2,24; Obs.: A integra da ata n° 43/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de maio de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7C7AABF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL 13/14-CMC - PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL N. º 13/14 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de março/2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de maio de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente-C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:3A5B452D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CARTA CONVITE Nº 03/CPL/CC/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
(PROCESSO N° 44/CMC/14)
A Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 45, de 05 de maio de 2014, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, 21.06.1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. O regime de execução será por Administração Indireta. A licitação obedecerá ao tipo **menor preço e será julgada por item**. A Sessão de Abertura está marcada para o dia **22.05.2014 às dez horas**, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Áudio, vídeo, foto e seus acessórios conforme especificações técnicas, para atender as necessidades Diretoria de Comunicação e Sala de Multi Uso, desta Casa de Leis. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, endereço acima citado, no horário da 7:30 às 13:30 h ou no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br. O ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:CECED6D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N. º 12/14-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 04/CMC/13, de 21/05/13, e atendendo solicitação manifestada pela vereadora Maria Aparecida Simões, por meio do Requerimento nº 23/CMC/2014, de 05/05/14, comunica à população em geral que o Poder Legislativo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o tema: Fortalecendo a Indústria de Confecções em Cacoal.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 30 de maio de 2014 (sexta-feira), das 19 às 22 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici, n.º 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município, sendo organizada e conduzida pelo gabinete da vereadora Maria Aparecida Simões.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de maio de 2013.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:A683271C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CARTA CONVITE Nº 02/CPL/CC/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
(PROCESSO N° 39/CMC/14)
A Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 46/GP/2013, de 06 de maio de 2013, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, 21.06.1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. O regime de execução será por Administração Indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada por item. A Sessão de Abertura está marcada para o dia 21.05.2014 às dez horas, tendo objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, 220v, sendo formados por unidade evaporadora, com controle

remoto micro-processado com as funções: refrigeração, Ventilação e desumidificação, controle automático de temperatura, velocidade do ar e movimento das aletas. Unidade externa condensadora, confeccionada em chapa galvanizada, submetida a tratamento de fosfatização e pintura eletrostática, tendo como características adicionais: com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO devidamente instalado. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, endereço acima citado, no horário da 7:30 às 13:30 h ou no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br. O ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:878D6FB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/TP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
(PROCESSO N° 40/CMC/14)

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 05/CPL/TP/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão de abertura está marcada para o dia **04.06.2014, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849,Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de informática (processador, monitor led e scanner), devidamente especificados no anexo I, visando estruturar os Gabinetes dos Vereadores, bem como Setores Administrativos desta Casa de Leis.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, endereço acima citado, no horário da 7:30 às 13:30 h ou no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br. O ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:88348C28

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CARTA CONVITE Nº 05/CPL/CC/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
(PROCESSO N° 51/CMC/14)

A Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43, de 06 de maio de 2013, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, 21.06.1993 e suas alterações posteriores, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. O regime de execução será por Administração Indireta. A licitação obedecerá ao tipo **Menor Preço Global**. A Sessão de Abertura está marcada para o dia **29.05.2014 às dez horas**, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução do serviço de reforma nas instalações desta Câmara Municipal de Cacoal, com a finalidade de restaurar áreas que foram comprometidas com o período chuvoso (2013/2014), bem como as áreas que sofreram desgaste natural em virtude da ação do tempo, de acordo com o memorial descritivo; planilha orçamentária; cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade técnica – ART, em anexos. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, endereço acima citado, no horário da 7:30 às 13:30 h ou no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br. O ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:594CCBE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2014

Processo nº:657/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de extintor e serviço de recarga e manutenção em extintor que são utilizados na biblioteca e centro cultural e nas Escolas Municipais.
Valor Total:R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Elemento de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo, Reduzido:150
02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Reduzido: 152.
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%
Contratadas: MARIA LUZIA DA SILVA-ME CNPJ:04.214.231/0001-59 R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
R. R. FERREIRA E CIA LTDA –MECNPJ:08.264.088/0001-60 R$ 700,00 (setecentos reais)
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Maio de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/05/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:5ADFD599

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2019/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 024/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **27 de Maio de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h às 12:00h e das 13:30min. às 17:30min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível no municípios de Campo Novo de Rondônia – RO.***

Processo Administrativo nº 466/2014.

Campo Novo de Rondônia, 14 de maio de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0671BF16

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE COMBUSTÍVEL - SAÚDE

CONTROLE MENSAL

Dos gastos com combustíveis e lubrificantes da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de Abril/2014, gastos na cidade de Porto Velho/RO, referente ao processo nº 447/2014 - Média e Alta Complexidade, conforme tabela abaixo.

Gasolina Comum	90,2 Litros
Óleo Diesel Comum	460 Litros
Óleo Diesel S-10	30 Litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas á esta Controladoria.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Téc.controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:34C6E54D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 028/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 DE MAIO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor JADSON BARROS DA SILVA, portador da RG. nº 1116782-SSP/RO e CPF. nº 006.507.612-51, para exercer a função de Assessor das Comissões – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:75C66A24

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LEI 713/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014

PROJETO DE LEI Nº 713 /2013

Dispõe sobre os critérios para provimento de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI (RO), aprovou e eu, Presidente, Neilton Bento Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei, denomina "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para modalidade administrativa, evitar o abuso do poder econômico e politico, aplicando-se de forma complementar aos demais critérios gerais e especiais de provimento entalecidos nas legislações municipal, estadual e Federal.

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Munícipio de Candeias do Jamari, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

l – os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) Anos;
ll – os condenados, em decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e patrimônio público;
b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previsto na lei que regula a falência;
c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação á perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) De redução à condição análoga à de escravo;
i) Contra a vida e a dignidade sexual;
j) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
lll – os declarados indignos do oficiato ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
lV – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou politico, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
V – os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado de Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícito de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou diploma, desde a decisão até p transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
Vl – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
Vll – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito)anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
Vlll - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo poder Judiciário ou pela própria Administração;
lX – os servidores do Poder Executivo e Legislativo. Que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Parágrafo Único: A vedação prevista no inciso ll do artigo antecedente não se aplica aos crimes culposos, àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações prevista nesta Lei serão considerados nulos a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documento que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 5º O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do art. 1º.

Art. 6º - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da lei promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadram nas situações previstas no art. 1º, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único: Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º - As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, casa em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

§1º - A denúncias deverá ser processada mesmo se vier desacompanhada de prova ou indicação da forma como obtê-la, não podendo ser desconsiderada em qualquer hipótese, salvo se for comprovada sua inveracidade, ou quando de má-fé do denunciante;
§2º - Encaminhada a denúncia para funcionário incompetente para conhecê-la esta será imediatamente enviada para a autoridade competente, sob pena de responsabilidade;
§3º - A autoridade que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições da presente lei, responderá pelo ato na forma da legislação municipal.

Art. 8º - A apuração administrativa a que se refere o art. 7º não excluíra a atuação do Ministério Público, das autoridades policiais e demais legitimados para o questionamento do ato respectivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:32A05C09

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 02 DE MAIO DE 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA IVANIR MENDONÇA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a Sra **IVANIR MENDONÇA, portadora do CPF nº 972.760.499-49** e **RG 883.179 SSP/RO,** residente e domiciliada sito a Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1995 - Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho, Estado de Rondônioa, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 022/2012, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 006/2013 por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 04 de maio de 2014 até 04 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **maio** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Contratante

IVANIR MENDONÇA
Contratada
CPF: 972.760.499-49

Testemunhas:

CPF:_____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:36A5526B

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 380/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **380/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

PORTO ELETRODIESEL LTDA – ME
CNPJ: 14.191.717/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09

Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 5.414,02 (Cinco mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos)
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 970,00 (Novecentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 6.384,02 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, **14 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:61121AAB

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO

De 04 de abril de 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FINALIDADE AO CONTRATO DE Nº 006/2.013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI E IVANIR MENDONÇA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Osvaldo Sousa**, brasileira, casado, Agente Público, Cédula de identidade RG n.549.629.96-3 do CPF/MF nº. 840.729.201-00**,** e de outro lado a senhora **Ivanir Mendonça,** brasileira, Inscrita no CPF n°. 972.760.499-04 e no RG n°.883. 179 SSP/RO, dcomiciliado a Rua Eduardo Lima e Silva, 1995, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo referente o Contrato 006/2.013 do Processo 124/2.013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a modificação da finalidade do contrato nº. 006/2.013, tendo em vista que no imóvel objeto de locação passará a funcionar o CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

Por estarem em comum acordo lavrou-se presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari-RO, **04** de abril de **2014**.

IVANIR MENDONÇA
Contratada

OSVALDO SOUSA
Contratante

Testemunhas:

CPF:_____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:585B1CEF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 016/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Contratada: JUVENAL DE SOUZA SILVA
CPF: 381.444.413-20
Processo:196/SEMAS/2014
Objeto: Prestação dos serviços de locação de imóvel com adaptações para atender as necessidades e atividades do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS na sede do Município de Candeias do Jamari.
Empenho nº 494 **Data:** 04/04/2014
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 08.244 – Assistência comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Fome
PROJ/ATIV.: 2042 – Manutenção das Atividades da SEMAS – FMAS Recursos Próprias
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Mensal R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Valor Total 12 (doze) meses R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Fiscalização: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Candeias do Jamari – RO, **04 de Abril de 2014.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A19F646

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **196/SEMAS/2014**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **Juvenal de Souza Silva**
OBJETO: **Locação de imóvel medindo 600,00m² de área total, sendo 305,75m² de área construída no térreo com adaptações para atender pessoas portadoras de necessidades especiais, visando atender as necessidades e atividades do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Bolsa Família e Defensoria Pública na sede do Município de Candeias do Jamari.**

RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 196/SEMAS/2014, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES.

Publique-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, **04** de **abril** de **2014**.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0EAF5C07

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 017/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Contratada: ROSIRENE ALMEIDA PEREIRA
CPF: 311.460.402-10
Processo:155/SEMAS/2014
Objeto: Prestação dos serviços de locação de imóvel com adaptações para atender a instalação e as necessidades e atividades do funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS na sede do Município de Candeias do Jamari..
Empenho nº 493 **Data:** 04/04/2014
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 08.244 – Assistência comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Fome

PROJ/ATIV.: 2042 – Manutenção das Atividades da SEMAS – FMAS Recursos Próprias
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Mensal R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Valor Total 12 (doze) meses R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Fiscalização: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Candeias do Jam Ari – RO, **04 de Abril de 2014.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0E4B66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao, **Sr. Geraldo Cardoso da Silva,** brasileiro, CPF nº 315.596.542-87, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "01" Quadra "11" do Setor "C"** situado na Rua Paraiba, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 893/2014 de Regularização de Imóvel ao **Sr. Antonio Gomes da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF n° 315.682.542-53, Residente e domiciliada na Rua Av. Castelo Branco nº 1536, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8512AE76

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao, **Sr. Ivo Jose Matias,** brasileiro, CPF nº _____, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "15 "Quadra "83" do Setor "A"** situado na Av. São Paulo, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 751/2014 de Regularização de Imóvel ao **Sr. Joycemar Coelho Flamini**, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF n° 757.460.932-20, Residente e domiciliada na Rua Av. São Paulo nº 641, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A6E7E133

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao, **Sr. Serafim Ferreira da Silva,** brasileiro, CPF nº 088.109.669-53, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "16" Quadra "47" do Setor "C"** situado na Rua Rio de Brasília, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1067/2014 de Regularização de Imóvel ao **Sr. Lourival Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, inscrita no CPF n° 634.887.282-34, Residente e domiciliada na Rua Brasília nº 1939, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 13 de Maio de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:81857E9F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao, **Sr. Sergio Testolin,** brasileiro, CPF nº 334.236.289-87, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "13 "Quadra "46" do Setor "C"** situado na Rua Belo Horizonte, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 457/2014 de Regularização de Imóvel ao **Srª. Silvane Lopes**, brasileira, divorciado, inscrita no CPF n° 832.714.812-53, Residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte nº 1999, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:CED415AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Altera sobre a nomeação dos pregoeiros oficiais e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal, para o ano de 2014, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Altera a nomeação dos pregoeiros para exercer as atribuições de pregoeiros oficiais, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Estadual nº 12.234/2006, para o ano de 2014, os seguintes servidores:

Moises Cazuza de Andrade
Roberto Mendonça da Silva
Erick Rodrigues Silva

A**rt. 2º** Ficam nomeados para participarem da equipe de apoio, os seguintes servidores:

Sergio Santos Teixeira
Alexandro Garcia Siqueira

Parágrafo único. O edital do processo licitatório indicará os membros de apoio para o certame, que deverá atuar com, no mínimo, dois integrantes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 30 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:242B8563

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2014

Torna público as alterações da data de abertura e objeto do **Pregão Eletrônico nº 07/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 06/05/2014. Onde se LÊ: **Sessão Pública dia 19/05/2014** LEIA-SE**: Sessão Pública 27/05/2014.** Onde se LÊ: ***Aquisição de Material Expediente, Processamento de Dados, Manutenção de Bens e Imóveis, Equipamento de Informática, Aparelho de Utensílios Doméstico, Material Eletro Eletrônico e Serviço de Confecção e Impressos*** LEIA-SE**: *Aquisição de Material Expediente, Processamento de Dados, Manutenção de Bens e Imóveis, Equipamento de Informática, Aparelho de Utensílios Doméstico, Material Eletro Eletrônico e Serviço de Confecção e Impressos e OUTROS.***

Colorado do Oeste, 13 de Maio de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:6AAA26E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014

A Presidente da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCO/2014, informa que NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMCO/2014.

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:38027AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 401/SEMEC/2014

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR) PARA A ESCOLA JOSÉ SERAFIM BARBOSA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, realizado sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR) PARA A ESCOLA JOSÉ SERAFIM BARBOSA**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor das Empresas:

CLEUNICE SOARES E MARTINS DOS REIS, CNPJ n°.18.380.537/0001-90**,** no valor de R$: 2.134,30 (Dois Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

M.L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS-ME, CNPJ n°. 01.779.708/0001-55, no valor de R$ 157,60 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Valor total de R$ 2.291,90 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Maio de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AAE34AFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **405**/GAB-SEMED/13 Em 20 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elsilene da Silva Nascimento* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo o total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) à servidora ***Elsilene da Silva***

Nascimento, cadastro nº. 2396-1, Professora, lotada na EMEI Bader Massud Jorge".

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar das aulas da *Especialização Lato Sensu em Docência na Educação Infantil (Disciplina: Currículo, Proposta Pedagógica, Planejamento, Organização e Gestão do Espaço, do Tempo e das Rotinas em Creches e Pré-escolas)*, a ocorrer nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:8951FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **331**/GAB-SEMED/13 Em 16 de setembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elsilene da Silva Nascimento* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo o total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) à servidora ***Elsilene da Silva Nascimento***, cadastro nº. 2396-1, Professora, lotada na EMEI Bader Massud Jorge".

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar das aulas da *Especialização Lato Sensu em Docência na Educação Infantil (Disciplina Influências e Crianças na Cultura Contemporânea e nas Políticas Públicas da Educação Infantil: Diretrizes Municipais e Contextos Nacionais*, a ocorrer nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:78C6A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **406**/GAB-SEMED/13 Em 20 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 22 de novembro do corrente ano, transportar os participantes do *Grupo Livre de Estudo e Formação*.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:D21C76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **408**/GAB-SEMED/13 Em 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *José Lourione Freitas Bernardino* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias de campo, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao servidor ***José Lourione Freitas Bernardino***, cadastro nº. 1779-1, Coordenador do Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos dias 25 a 28 de novembro do corrente ano, para organizar a sala de recursos multifuncionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas Tadeu" e ministrar oficinas aos professores sobre este tema.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:DCE114C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **409**/GAB-SEMED/13 Em 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Daniel da Silva David* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias de campo, com

valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao servidor ***Daniel da Silva David***, cadastro nº. 4364-1, Chefe da Seção de Informática da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos dias 25 a 28 de novembro do corrente ano, para dar continuidade às aulas de introdução à informática aos alunos da EJA da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas Tadeu" e realizar inspeção viral nos computadores.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:505DC7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **410**/GAB-SEMED/13 Em 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Fredson da Silva Martins* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor ***Fredson da Silva Martins***, cadastro nº. 3977-1, Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, no dia 26 de novembro do corrente ano, para participar da **Capacitação dos Planos Municipais de Educação**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:6AC5496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **411**/GAB-SEMED/13 Em 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosilene Domingues Casara* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) à servidora ***Rosilene Domingues Casara***, cadastro nº. 3920-1, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, no dia 26 de novembro do corrente ano, para participar da **Capacitação dos Planos Municipais de Educação**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:601E1C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **412**/GAB-SEMED/13 Em 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, cadastro nº. 282-1, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, no dia 26 de novembro do corrente ano, para conduzir os servidores que participarão da **Capacitação dos Planos Municipais de Educação**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de novembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:7D0F4782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/GAB-SEMED/13

Portaria nº. **415**/GAB-SEMED/13 Em 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elsilene da Silva Nascimento* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo o total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) à servidora ***Elsilene da Silva Nascimento***, cadastro nº. 2396-1, Professora, lotada na EMEI Bader Massud Jorge".

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar das aulas da *Especialização Lato Sensu em Docência na Educação Infantil (Disciplina: Currículo, Proposta Pedagógica, Planejamento, Organização e Gestão do Espaço, do Tempo e das Rotinas em Creches e Pré-escolas)*, a ocorrer nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de dezembro de 2013.

PROF. SÉRGIO DA COSTA DURÁN
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:82A6814B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público a retificação do seguinte ato: AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, edição n.º 1184, 24 de abril de 2014, página 35, no que se refere a data de abertura da sessão pública, onde se lê: 28/05/2014, leia-se 13/06/2014. O objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em bloqueteamento e drenagem em ruas e avenidas no município de Itapuã do Oeste - RO, atendendo ao Termo de Convênio nº 14815/2012/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, este representado pelo Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Itapuã do Oeste. O Valor Estimado é de R$ 2.016.938,78 (dois milhões e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste - RO, 14 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 077/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:D1B4DB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratado: G. V. COMÉRCIO DE UTENCILIOS DOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.508.085/0001-62**; Objeto:** aquisição de 01 (um) bebedouro; **Processo Administrativo n.º** 247-04/2014**;** com o valor de **R$ 1.898,00** (**mil oitocentos e noventa e oito reais**). **Autorização:** em 14/05/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 14/05/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente- CPLMOS
Portaria N.º 083/GAB-PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2C27890D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar 123/2006, licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 250-06/2014, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Arquibancada e Vestiário em uma Quadra Poliesportiva existente no Município de Itapuã do Oeste/RO, atendendo ao Convênio n.º 008/ASJUR/DEOSP/RO, instaurado através do Processo Administrativo n.º 01-1421.00324-0001/2013, celebrado entre Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/RO e a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO**.** O Valor Estimado é de R$: 225.572,83 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). A sessão terá início no dia 02/06/2014, a partir das 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços- CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), em guia a ser emitida pelo Departamento Financeiro Tributário, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 13 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º 077/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:14A84948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 4074/SEMSAU/2013 – Ampl.Posto de Saúde Profª Julia Rafael do N. Gomes
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa. De 13 de maio de 2014.

FORNECEDOR	**CNPJ**	VALOR
CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	11.463.875/0001-46	R$ 72.685,41
VALOR TOTAL		R$ 72.685,41

Em, 14 de maio de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F2D60F7E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 3802/SEMSAU/2013 – Reforma do Posto de Saúde de Tarilândia
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa. De 13 de maio de 2014.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP	05.708.193/0001-53	R$ 293.935,26
VALOR TOTAL		**R$ 293.935,26**

Em, 14 de maio de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:90DD7193

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 3803/SEMSAU/2013 – Reforma do Posto de Saúde Ruth de Souza Oliveira
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa. De 13 de maio de 2014.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	04.233.798/0001-72	R$ 139.308,84
VALOR TOTAL		**R$ 139.308,84**

Em, 14 de maio de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1BCDB54F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 4075/SEMSAU/2013 – Ampliação Posto de Saúde Gercy Garcia de Souza
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa. De 13 de maio de 2014.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	11.463.875/0001-46	R$ 87.849,90
VALOR TOTAL		R$ 87.849,90

Em, 14 de maio de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D14971A7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 4076/SEMSAU/2013 – Ampliação do Centro de Saúde Alfredo Amábile
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa. De 13 de maio de 2014.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA. - ME	11.463.875/0001-46	R$ 83.130,65
VALOR TOTAL		**R$ 83.130,65**

Em, 14 de maio de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1AC1E59D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 4077/SEMSAU/2013 – Ampliação do Centro de Saúde da Mulher
A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa. De 13 de maio de 2014.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	11.463.875/0001-46	R$ 67.498,99
VALOR TOTAL		**R$ 67.498,99**

Em, 14 de maio de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:91DD0DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 220 /GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 07 de Maio de 2014 no veiculo ambulância Ford Courier ano 2012 modelo 2013 com o técnico em enfermagem Sebastiao Carlos Filho para conduzir a paciente Alessandra Neves para realização de exames, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 1,5 (uma e meia) diarias equivalentes 4,5 (quatro e meia) UPF´s (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalentes a uma diária e meia no valor de R$ 58,87 (cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 05 de Maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4A8B41B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 222/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o Sr. Sebastião Carlos Filho, inscrito no CPF sob nº 761.433.092-72, que se deslocará a cidade de de Porto Velho/RO no dia 07 de Maio de 2014 com veiculo ambulância Ford Courier ano 2012 modelo 2012 placa OHP 1298 conduzido pelo motorista Edson Dias Marques para acompanha o paciente Alessandra Neves para realização de exames, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Sebastião Carlos Filho, 1,5 (uma e meia) diarias equivalentes 4,5 (quatro e meia) UPF´s (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ministro Andreazza, 05 de Maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:021FBBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.229 /GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar a Srª. Iliana Portilha Abramosqui inscrita no CPF sob nº.611.358.362-72, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 12,13 e 14 de Maio de 2014 conduzida pelo motorista Alexandro Conte Firme, que estara realizando um curso de 1ª Oficina de Implementação do Cadastro Nacional de Saude/ CARTÃO SUS, conforme o Oficio Circ. N°66 que segue em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Srª. Iliana Portilha Abramosqui, 2,5 (duas e meia) diárias equivalentes 7,5 (sete e meia) UPF´s (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R$ 58,87 (Cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 08 de Maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6A8AF344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. 232/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar a Sr°. Aloncio Luiz da Silva inscrito no CPF sob nº. 066.599.518.06, que se deslocará a cidade de Vilhena/RO no dia 12 de Maio de 2014 com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839 conduzir a paciente Delicia Inacio da Silva, Maria de Moura, Dalva Nunes, Antero Neto, Doraline Henke para realização de exames, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder a Sr°. Aloncio Luiz da Silva inscrito 1 (uma) diária equivalente 2 (duas) UPF´s (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ministro Andreazza, 09 de Maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FF68A69D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: GERALDO RIBEIRO FILHO.
Cargo, Função, Emprego: Auxiliar Serviços de Saúde Mat.: 300016682
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 579.089 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o Servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná – RO, no período de 13 a 15 de maio/2014, para participar de uma Capacitação Básica em Tuberculose, para os profissionais de Estratégia Saúde da Família, que tem como objetivo aprimorar conhecimento, para melhorar as ações de prevenção diagnostico e tratamento dos casos de tuberculose.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 13/05/2014 Chegada em: 15/05/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 12/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B4F257F6

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no Concurso Publico Municipal de Mirante da Serra/RO, regido pelo Edital nº 02/2014 de 28 de Janeiro de 2014, **CONVOCA** a candidata, aprovada no Concurso Público acima mencionada, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
APARECIDA GOMES DA SILVA SOARES	Professor Português	NSI – 30 horas
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	Prof. E. Infantil e Séries Iniciais	NSI – 30 horas

OBS: A Candidata acima devera comparecer munidas de toda a documentação exigidas para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 copia do comprovante de residência;
01 cópia do Titulo de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (pagina da foto frente e verso)
01 copia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual esta concorrendo para motoristas;
01 Cópia autenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual esta concorrendo;
01 Copia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual esta concorrendo;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Publica Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, ”c”, da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço publico nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após analise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME
Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);**
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
Escarro: BAAR
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.(ATESTADO)

Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
01 foto 3 x 4 recente e colorida.

Mirante da Serra/RO, 13 de Maio de 2014.

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Port. Nº 1697/2009

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1D6E2545

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender O Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes** . Processo Administrativo nº 046/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 13/04/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 05/06/2014 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 2.182.674,12, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 14 de Maio de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0DEAB830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 029/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 029/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 302/2014, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, peças de reposição e serviços de mão de obra mecânicos a serem prestados na revisão, coberta pela garantia do veículo Volkswagen Gol 1.0, Placa NCO -9818, sendo 01 revisão até 25.000km, pertencente à frota da Secretaria SEMDES, conforme consta no Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Empresa

COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.909.411/0001-18, com o valor total de R$ 1.391,17 (Um mil trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 14 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:1852DA78

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 010/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 010/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora MARCIA GARCIA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **MARCIA GARCIA**, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração integral, sobre a base previdenciária retroativo a 08 de Maio e término em 04 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo N.º 035/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Negro RO, 14 de Maio de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:A61D5D91

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 011/ IPREMON/2014

PORTARIA N.º 011/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da servidora CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a partir de 15 de Maio de 2014, sob M797/ F32 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **036/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Monte Negro RO, 14 de Maio de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:72774479

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 012/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 012/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora CRISTIANE DOS SANTOS MICHALKI."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **CRISTIANE DOS SANTOS MICHALKI**, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração integral, sobre a base previdenciária retroativo a 01 de Maio e término em 28 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo N.º 037/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Negro RO, 14 de Maio de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:613E45F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº082-GP/2014

Portaria n° 082- GP /2014 Em, 17 de ABRIL de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 037,038/SEMFPA/2013. Referente ao mês de MARÇO/14.

NOME	FUNÇÃO
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS
AMÓS SALES VISNA	FISCAL DE RENDAS
HELENA MORATO	FISCAL DE OBRAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de ABRIL de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:78AFC473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITIVO

Poder Legislativo

Aditamento Contratual referente ao contrato nº 002/2013.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA W7BR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA ME.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão publico autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1225, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente Pedro Viana Siqueira, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Canaã nº 2994 sala 12, setor 1, CEP 76870 – 140, no Município de Ariquemes, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41 neste ato representado pela senhora Gisele Lopes de Oliveira, brasileira, solteira, sócia majoritária, portadora do CPF n° 020.964.320 – 16 e RG n° 1215799 SESDC/RO, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso n°. 1811 – bairro: Jardim Monte Alegre, Ariquemes – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO n° 002/2013, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes clausulas e condições:

Clausula Primeira: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 002/2013, referente ao Processo n° 035/2013. Ficam mantidas todas as clausulas do Contrato n° 004/2011, referente à prestação de serviços de contabilidade com processamento de dados em sistema informatizado, em conformidade com o projeto a prorrogando-se por mais 10 meses, contados a partir de 13 de março de 2014.

Clausula segunda: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato n° 002/2013, referente ao processo n°. 035/2013.
presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Clausula TERCEIRA: Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E92EA290

P M N U - RO
ERRATA

No Extrato do contrato nº 11 de 08 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 09 de abril de 2014, pág. 44. Onde se lê: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a Contratação de empresa qualificada para implantação e Aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam legislações específicas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, Compras – C.P.L. Leia a se: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a Contratação de empresa qualificada para Aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam legislações específicas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, Compras – C.P.L..

Nova União, 14 de maio de 2014.

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BD13C2DC

P M N U - RO
ERRATA

No Extrato do contrato nº 13 de 09 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 12 de maio de 2014, pág. 37. Onde se lê: Implantação e aluguel de sistemas de informática automatizados na área municipal, leia-se aluguel de sistemas de informática automatizados na área municipal.

Nova União, 14 de maio de 2014.

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9722C617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO A ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 181/2014
Novo Horizonte do Oeste - RO, 09 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 015/CPL/2014; do processo administrativo nº 403/SEMAGRI/2014, tendo como objetivo: Aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola), tendo como vencedora a empresa: AMG Maquinas e Equipamento de Terraplanagem Ltda CNPJ: 08.422.443/0001-82 no valor de R$ 151.999,98 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BBE8ED9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2013 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2013 do 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 5º BEC.

Ata de Registro de Preços de Equipamentos e Viaturas, sendo preconizado a legalidade por intermédio do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 de VALIDADE DA ATA DE 04/06/2014 a EMPRESA DETENTORA DO ITEM: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.910.717/0001-21. ADESÃO: 01 (UM) Caminhão Basculante capacidade 12M, no valor de: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) Obs.: A íntegra da ata n° 037/2013 e demais documentações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste: www.novohorizonte.ro.gov.br.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 13 de Maio de 2014.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:2F9B4E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 030/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/14 PROCESSO Nº 376/FMS/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 010/2014, do Processo administrativo nº 376/FMS/2014, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus) e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambragem, para os Veículos: Saveiro Ambulância, Motocicleta YBR 125, Saveiro Ambulância, Moto KASINSKI/COMET 150, Gol 1.0 CITY , Pick-up Corsa, 02 Fiat Uno, Ambulância, Camionete L 200 e outros a serem adquiridos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **HS COMERCIO DE PNES LTDA ME com o CNPJ: 06.207.284/0001-78**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 65.209,00-**(Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 09 de maio de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AB70D249

CPL
REPUBLICAÇAO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 561/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa qualificada para prestação dos serviços de transporte e coleta dos resíduos sólidos produzidos nos perímetros urbano do Município de Parecis/RO, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
REALIZAÇÃO: Dia 27/05/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/05/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Valor Estimado: R$ 49.583,33 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Tinta e Três Centavos).

Parecis – RO, 14 de Abril de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3232E043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 019/2014

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 019/2014

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dá nova redação aos Incisos I, II, III e IV do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno – RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, por seus representantes aprovam a presente **EMENDA:**
Art. 1º Dá nova redação aos Incisos I, II, III e IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno – RO, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 87. ....**
"I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual até 15 (quinze) de Outubro do primeiro ano de mandato do prefeito e devolvido para sanção até 15 (quinze) de dezembro do corrente ano;

II _ o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, elaborada no primeiro ano do mandato seguirá o mesmo prazo para o Projeto de Lei do Plano Plurianual;
III – O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias dos três últimos exercícios de mandato, anualmente até 30 (trinta) de Agosto e devolvido para sanção até 30 (trinta) de Outubro do ano que o precede;
IV – O Projeto de Lei do Orçamento Anual até 15 (quinze) de Outubro e devolvido para sanção até 15 (quinze) de Dezembro do ano que o procede."
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno – RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno - RO em, 12/05/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-Presidente

ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI
1ª Secretária

ANANIAS PEREIRA DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:89C7AB7D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.74/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.67/2014 na forma Presencial referente** ao Processo Administrativo **2801/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 14 de Maio de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:677A3F5E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 57/2014

Licitação a ser realizada em 29/05/2014 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MATÉRIA PRIMA PARA MANIPULAÇÃO), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4710EE83

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 60/2014

Licitação a ser realizada em 28/05/2014 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:300608B0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3745/2014 DE 14/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.104,20 (quarenta e dois mil cento e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

20 - 4.4.90.51.00.00 10707 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.104,20
Total Suplementação: 42.104,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1BBE4040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 265/2014 DE, 08 DE MAIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LINDALVA APARECIDA SANTANA MORET, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº.315.436 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 520.129.802 - 87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Hermes n.º 392, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Assistência Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FD73BCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 272/2014 DE, 09 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência da servidora ELOISA HELENA BERTOLETI, PROFESSORA Nível – III, matricula 300027459, pertencente o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.405.923 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 414.079.979-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Simplicio da Mota nº 353, nesta cidade, para exercer a função de assessoramento nesta administração.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2014, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Maio de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:407C110C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta o processo para realização de Eleição Direta às funções de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Pimenta Bueno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 1.954/2013, considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 3.726 de 14 de abril de 2014, "Dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pimenta Bueno e dá outras providências**,** além da necessidade de promover o gerenciamento competente e democrático das Escolas da Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar o processo para realização de Eleição Direta à escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pimenta Bueno.

Art. 2º Os gestores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as incumbências estabelecidas no artigo 13, da Lei n. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão cumprir, no exercício da gestão escolar, os seguintes objetivos:

I - elaborar, executar e avaliar a sua Proposta Pedagógica, assegurada a participação dos profissionais da educação;
II **–** executar as políticas públicas para a educação, asseguradas a qualidade, a
equidade e a participação dos segmentos da Comunidade Escolar.
III **–** assegurar a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
IV **–** otimizar os esforços da coletividade para garantia da eficiência e eficácia do plano de trabalho e da Proposta Pedagógica;
V **–** assegurar a autonomia garantida por lei à Unidade Escolar quanto à gestão pedagógica, administrativa e financeira, por meio do Conselho Escolar ou similar, de caráter deliberativo;
VI **–** garantir a utilização eficiente, pela Unidade Escolar, dos recursos descentralizados.

Art. 3º A gestão das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino será desempenhada pelo Diretor e o Vice-Diretor, nomeados por Ato do Prefeito, observando o disposto no artigo 40 da Lei municipal nº. 1.954/2013, após processo de escolha, por meio de Eleição Direta, realizado nos termos desta Portaria.

Art. 4° As Eleições Diretas para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores, serão realizadas concomitantemente em todas as Escolas da Rede Pública Municipais de Ensino, a cada três anos, sempre no último bimestre letivo, conforme o Calendário estabelecido em Edital desta Secretaria, editado pela Comissão Coordenadora Municipal, com ampla divulgação.

Art. 5º O Processo Eleitoral para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino constará das seguintes etapas:

I - elaboração e apresentação, pela Chapa concorrente, de um Plano de Gestão para a Unidade Escolar à qual se candidatou à Função de Diretor ou de Vice-Diretor, conforme o cronograma estabelecido no Edital das Eleições;
II - escolha pela Comunidade Escolar em escrutínio secreto;
III **–** proclamação e divulgação, pela Comissão Coordenadora Municipal, dos resultados da Eleição;
IV **–** nomeação pelo Prefeito dos Diretores e Vice-Diretores eleitos.

§ 1°. A etapa I, de elaboração e apresentação de um Plano de Gestão para a Unidade Escolar, serão de caráter eliminatório se os candidatos deixarem de cumpri-las.

§ 2º. O Plano de Gestão, de que trata o inciso I, deste artigo, elaborado conforme o Roteiro anexo a esta Portaria, será apresentado à Comissão Eleitoral Escolar e exposto na Unidade Escolar, conforme o Cronograma de Atividades, previsto no Edital das Eleições, para apreciação da Comunidade, sob supervisão da Comissão Eleitoral Escolar, que coordenará o processo eleitoral e garantirá a normalidade do funcionamento na Escola.

§ 3°. A escolha do Diretor e do Vice-Diretor pela Comunidade Escolar será realizada na Unidade Escolar, por meio de Eleição Direta e secreta, no dia estabelecido para a sua realização, conforme o cronograma anexo a esta Portaria e o Edital das Eleições editado pela Comissão Coordenadora Municipal da SEMEC.

Art. 6º O processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública municipal de Ensino será organizado pelas seguintes instâncias:

I - Comissão Coordenadora Municipal, a ser instituída e nomeada pela Secretária Municipal de Educação, encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de Eleições Diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
II – Comissões Eleitorais Escolares com a responsabilidade de organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo eleitoral no âmbito da Unidade Escolar, as quais serão eleitas pelo Conselho Escolar – CE, onde houver, ou pela Associação de Pais e Professores – APP, em Assembleia Geral, convocada para esse fim pela Direção Escolar.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro das Comissões previstas neste artigo, candidatar-se à função de Diretor ou de Vice-Diretor Escolar.

Art. 7º. As Comissões Eleitorais, de que trata o artigo 6°, desta Portaria, terão sua composição conforme segue:
I - a Comissão Eleitoral Municipal será composta por:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
b) 1 (um) representante do Sindicato dos servidores Municipais – SINDSEM
c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME/PB;
d) 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
e) 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
f) 1 (um) representante do Poder Legislativo local.
II - as Comissões Eleitorais Escolares serão compostas por, no mínimo 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de cada um dos segmentos, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante de alunos, maior de 16 (dezesseis) anos, quando houver;
b) 01 (um) representante dos pais de alunos, menores de 16 (dezesseis) anos;
c) 01 (um) representante dos professores e corpo técnico;
d) 01 (um) representante dos demais servidores da Unidade Escolar.

Art. 8º As Comissões Eleitorais, de que trata o artigo 6°, desta Portaria, terão por competência, respectivamente:

I – a Comissão Coordenadora Municipal:

a) organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o processo de Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
b) elaborar e divulgar o Edital das Eleições, junto às as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, observando o Cronograma de Atividades anexo a esta Portaria;
c) cumprir e fazer cumprir as diretrizes do processo de Eleição para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor, pela Comunidade Escolar, operacionalizando suas ações no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
d) orientar as Comissões Eleitorais Escolares sobre os procedimentos a serem adotados, em consonância com esta Portaria;
e) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Eleitorais Escolares, nas Unidades Escolares;
f) atuar, como instância final, para julgamento de recursos inerentes ao processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores pela Comunidade Escolar;
g) julgar, em última instância, os recursos contra decisão das Comissões Eleitorais Escolares, inclusive as impugnações, o pedido de anulação do processo de escolha e a proclamação do resultado, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), após o recebimento dos recursos;
h) orientar a Rede Municipal de Ensino sobre o processo de Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores;
i) zelar pela legalidade e lisura do processo de Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores;
j) proclamar e expedir ofício a Secretária Municipal de Educação, informando o resultado da Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização do processo;

III – as Comissões Eleitorais Escolares:

a) cumprir e divulgar amplamente o Edital das Eleições e os critérios do processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor;
b) organizar, promover e coordenar, reuniões para apresentação e debates sobre o Plano de Gestão dos candidatos das Chapas com candidatura homologada;
c) designar, na Unidade Escolar, espaço específico e paritário, para a afixação de material de divulgação eleitoral, dos candidatos das Chapas concorrentes;
d) definir critérios igualitários para visitas dos candidatos das Chapas concorrentes às salas de aula;
e) reproduzir a cédula de votação única, conforme modelo anexo a esta Portaria;
f) instruir e julgar os requerimentos, as impugnações e os recursos das candidaturas e de quaisquer dos membros da Comunidade Escolar com direito ao voto, cabendo recurso de suas decisões, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), após a ciência do requerente, à Comissão Eleitoral Municipal em grau de recurso final;
g) requisitar à Secretaria da Unidade Escolar as listas de nome dos integrantes da Comunidade Escolar que terão direito ao voto, observando, rigorosamente, o disposto no artigo 6º do Decreto nº 3.726 de 14 de abril de 2014 e no artigo 15, desta Portaria, organizadas por segmento votante;
h) publicar, em locais específicos e de fácil acesso, as listas de votantes, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes das Eleições para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor e fornecê-las aos candidatos desde que requerida, por escrito;
i) garantir o direito aos segmentos da Comunidade Escolar, com direito ao voto, de solicitar a impugnação e/ou a inserção de integrantes, na respectiva lista de votantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir de sua publicação;
j) nomear os Presidentes e Mesários, dentre servidores com exercício há pelo menos seis (6) meses na Unidade Escolar, que formarão as mesas coletoras de votos, compostas pelo Presidente, 2 (dois) Mesários e 1 (um) Suplente, que não podem ser parentes, até o terceiro grau, dos candidatos, nem membros da Direção em exercício;
k) garantir a participação igualitária das Chapas concorrentes, na fiscalização do processo de escolha, indicando, estas, seus respectivos fiscais, por seção eleitoral e por mesa apuradora, que serão imediatamente credenciados após as respectivas indicações;
l) nomear os apuradores dos votos, podendo ser, estes, membros das mesas coletoras;
m) instruir e julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra o processo de escolha ou contra o resultado da escolha pela Comunidade Escolar com direito a voto;
n) lavrar, em Ata, as ocorrências que alterem a normalidade do processo de escolha pela Comunidade Escolar;
o) expedir ofício, com cópia da Ata de apuração, contendo todas as ocorrências do processo de escolha, e encaminhar a Comissão Eleitoral Municipal, informando-lhe o resultado das eleições, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), contado da apuração.

Art. 9º. Poderão candidatar-se para a função de Diretor ou Vice-diretor os profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Município de Pimenta Bueno, que preencham os requisitos abaixo especificados:
I - não esteja no cumprimento de estágio probatório;
II - não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
III - não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
IV - não esteja inadimplente com prestações de contas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e/ou unidade escolar;
V - apresente uma das seguintes formações:
a) Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, e, no mínimo 6 (seis) meses civis lotado na Unidade Escolar;
b) Pedagogia nas demais habilitações, e, no mínimo 6 (seis) meses civis lotado na Unidade Escolar;
c) Licenciatura plena, desde que tenha no mínimo 6 (seis) meses civis lotado na Unidade Escolar; e

§ 1º. O Diretor eleito e Vice-Diretor deverão atender à unidade escolar em todos os turnos de funcionamento, independente da sua carga horária de contrato.
§ 2º. Independente de a Unidade Escolar oferecer atendimento à Creches, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Médio admitir-se-á a candidatura de profissionais com escolarização mínima de licenciatura plena.
§ 3º. O servidor que tenha exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Pimenta Bueno, em mais de uma Unidade Escolar, poderá candidatar-se em apenas uma delas.
Art. 10. O registro da candidatura dar-se-á por chapa composta por um candidato à função de Diretor, juntamente com um candidato à função de Vice-diretor, observando as atribuições inerentes a cada cargo conforme o disposto no artigo 56 e incisos desta Lei, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções.
§ 1º. Na Unidade Escolar, onde houver apenas uma chapa, o processo eletivo será obrigatoriamente realizado, observado o disposto no Regulamento Eleitoral. (50% + 1)
§ 2º. Na Unidade Escolar onde não haja registro de chapa, a escolha do Diretor e do Vice-Diretor será de responsabilidade do Prefeito do Município de Pimenta Bueno.
Art. 11. O período de inscrição das Chapas e da apresentação do Plano de Gestão da Unidade Escolar será estabelecido no Edital das Eleições, observando o Cronograma de Atividades anexo a esta Portaria.

Art. 12. Serão impugnadas as candidaturas para Diretor e Vice-diretor das chapas que não observarem o disposto no artigo 31,da Lei municipal nº. 1.954/2013.
Art. 13. O requerimento de registro de Chapa deve ser feito em duas vias, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, assinado pelos candidatos a Diretor e a Vice- Diretor, acompanhado dos seguintes documentos:
I - ficha de qualificação dos candidatos, em duas vias, assinadas, conforme o modelo adotado para o processo de Eleições, anexo a esta Portaria;
II - cópias dos títulos de habilitação escolar dos candidatos;
III – cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 atual;
IV – cópia do último contra-cheque;
V – declaração, de cada candidato, de que não cumpre penalidades administrativas, cível e criminal;
VI – certidões negativas do Tribunal de Contas, da Secretaria Estadual da Fazenda, cível e criminal;
VII – certidão do Setor de Prestação de Contas da SEMEC de que não está inadimplente com prestações de conta, quando se tratar de candidatos que estejam no exercício da Direção ou da Vice-Direção ou que sejam membros das diretorias ou conselhos das APP's ou dos Conselhos Escolares;
VIII – outros documentos que venham a ser previstos nos instrumentais a serem adotados no processo de Eleições, anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição por procuração para as Chapas concorrentes às Funções de Diretor e de Vice-Diretor Escolar.

Art.14. Findo o período de registro de candidaturas e elaboração/apresentação do Plano de Gestão da Unidade Escolar, os candidatos, poderão divulgar esse Plano à Comunidade Escolar, nas dependências da Escola e nos espaços da comunidade, observando os prazos estabelecidos no Edital da Eleição e sob supervisão da Comissão Eleitoral Escolar.
§ 1°. É permitido aos candidatos:
I - apresentar seu Plano de Gestão à Comunidade Escolar, mediante divulgação por meio impresso e/ou virtual, podendo conter o *curriculum vitae* dos candidatos da Chapa;
II - interpor junto à Comissão Eleitoral Escolar recursos e ou requerimentos, mantido o direito de apelar em grau de recurso a outras instâncias;
III - requerer a lista de votantes da Comunidade Escolar;
IV - participar de debates;
V - realizar uma visita a cada sala de aula, de conformidade com o cronograma elaborado e as orientações da Comissão Eleitoral Escolar.
§ 2°. A Comissão Eleitoral Escolar, de comum acordo com os candidatos, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das Chapas inscritas, em turno e horário diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar votante.
§ 3°. As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte quatro) horas antes do início da votação pela Comunidade Escolar.

Art. 15. É vedado aos candidatos:
I - realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;
II - transportar integrantes da Comunidade Escolar e/ou fazer propaganda no dia da Eleição para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor;
III - confeccionar, utilizar, distribuir, pelos candidatos ou apoiadores, com ou sem a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas e outros;
IV - realizar evento para promoção de candidatos, bem como promover a apresentação, remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar as reuniões de divulgação do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
V - fazer propaganda da candidatura mediante *outdoors*, carros de som ou qualquer material de divulgação auto adesivo;
VI - prometer vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso da divulgação do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
VII - participar como fiscal e/ou permanecer no local de votação.

*Parágrafo único***.** A Comissão Eleitoral Escolar impugnará a candidatura da Chapa na constatação de infringência a este artigo, por qualquer de seus candidatos.

Art. 16. Poderão votar:

I - os servidores efetivos e emergenciais da Rede Municipal de Ensino lotados na Unidade Escolar;
II - estudantes da Unidade Escolar, com idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; e
III – mãe e pai ou responsável legal do estudante menor de 14 (catorze) anos, matriculados e freqüentando a Unidade Escolar, e que não estejam contemplados nos incisos anteriores.
§ 1º. O servidor que atua em Unidades Escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.
§ 2º. Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma Unidade Escolar.
§ 3º. Não será permitido voto por procuração.
§ 4º. Os critérios para a qualificação e/ou paridade dos votos serão definidos no Regulamento Eleitoral a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 17. O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria Unidade Escolar e conduzido por mesas receptoras de votos.
Parágrafo único. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art..18. A Comissão Eleitoral Escolar deverá, antes do inicio do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras, as listagens dos aptos a votar em cada Segmento da Comunidade Escolar.

Art. 19. A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identidade ou, na falta deste, por reconhecimento formalizado, de pessoa da Comunidade Escolar votante.

Art. 20. A relação com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 21. O voto será efetivado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da Unidade Escolar, a rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar e de um dos Mesários.
§ 1º. Será considerado nulo o voto que não identificar com clareza a Chapa de interesse do votante.
§ 2º. Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é nulo ou não.

Art. 22. As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a Ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

Art. 23. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Eleitoral Escolar verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 24. A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, em local previamente definido pela Comissão Eleitoral Escolar.
§ 1°. Para efeitos do disposto nesta Portaria, consideram-se como válidos os votos destinados às Chapas concorrentes, excluídos os votos brancos e os votos nulos.
§ 2°. A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas conferindo o seu total com o número de votantes e, na ocorrência de não coincidência entre eles, far-se-á novo escrutínio.
§ 3°. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral Escolar dar imediata ciência do fato à Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 25. Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a Ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa à Comissão Eleitoral Escolar, para:
I - verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III - decidir sobre eventuais irregularidades registradas em Ata;
IV - registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos por Chapa concorrente e a soma dos votos brancos e votos nulos;
V – divulgar imediatamente à Comunidade Escolar o resultado final do processo de Eleição;
VI - proclamar vencedora a Chapa concorrente que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 26. Compete às Comissões Eleitorais Escolares encaminhar formalmente o resultado final à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, arquivando cópia na Unidade Escolar.
Art. 28. Compete à Comissão Eleitoral Municipal Eleitoral, encaminhar os resultados das eleições à Secretária Municipal de educação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
Art. 27. Será considerada eleita a Chapa concorrente que obtiver maioria simples dos votos válidos.
§ 1°. Para os fins deste artigo considera-se maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos votos válidos.

Art. 28. Na hipótese de chapa única não alcançar a maioria simples dos votos válidos (50% + 1) na votação, o Diretor e Vice-diretor serão nomeados pelo Prefeito do Município de Pimenta Bueno.
Art. 29. Em caso de empate entre as Chapas concorrentes mais votadas, será considerada eleita, a que estiver, pela soma do efetivo exercício de seus membros, há mais tempo lotada na Unidade Escolar, em que ocorre o pleito.
Art. 30. Os integrantes das Chapas concorrentes que se sentirem prejudicados no decorrer do processo de Eleições deverão:
I – pedir reconsideração, no prazo de 01 (um) dia útil, à Comissão Eleitoral Escolar;
II **–** recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral Municipal, no caso de provimento negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do inciso I, deste artigo;

§ 1º. Os recursos previstos no inciso II deverão ser interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação que comprova o pedido de reconsideração nos termos do inciso I ou o indeferimento pronunciado pela Comissão Eleitoral Escolar.
§ 2º. Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 4º. As respostas sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão fornecidas aos interessados no prazo de 1 (um) dia útil para reconsideração e 2 (dois) dias úteis para os recursos.

Art. 31. O Prefeito do Município homologará os resultados das Eleições e nomeará os servidores eleitos para exercerem as Funções de Confiança de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Art. 32. A posse dos servidores nomeados na forma do artigo anterior, desta Portaria dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No ato da investidura, os servidores nomeados para as Funções de Diretor e de Vice-Diretor assinarão Termo de Compromisso, constantes dos Anexos desta Portaria.

Art. 33. O mandato da Direção da Unidade Escolar será de 03 (três) anos, a partir da data de posse, permitida uma única recondução para a mesma função.

***Parágrafo único*.** Entende-se por recondução a permanência na Direção da Escola, em dois mandatos consecutivos, como Diretor ou Vice-Diretor.

Art. 34. A Direção em exercício na Unidade Escolar deverá apresentar aos eleitos, em Assembleia, até a data da sua posse, relatório dos recursos financeiros, inventário patrimonial e material da unidade de ensino.

Art. 35. A vacância ao cargo de Diretor e Vice-diretor ocorrerá por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da Unidade Escolar, aposentadoria, morte, por perda ou suspensão dos direitos políticos e por perda de mandato.
Art. 36. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-diretor assume automaticamente a função de Diretor, desde a data da vacância.
§ 1º. Recusando-se o Vice-diretor a assumir o cargo de Diretor da escola, proceder-se-á a nomeação do Diretor pelo Prefeito Municipal, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar em conformidade com o artigo 31 desta lei.
§ 2º. Não havendo indicação pelo Conselho Escolar, a Direção da escola será de livre nomeação do Prefeito Municipal.
Art. 37. Na vacância do cargo de Vice-diretor, proceder-se-á a nomeação do Vice-Diretor pelo Prefeito do Município de Pimenta Bueno, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar em conformidade com o artigo 31 desta lei.
***Parágrafo Único*.** Não havendo indicação pelo Conselho Escolar, a Vice-direção da escola será de livre nomeação do Prefeito Municipal.
Art. 38. Ocorrendo vacância simultânea da função de Diretor e de Vice-diretor, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, serão convocadas novas eleições, por processo simplificado conforme Regulamento Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
§ 1º. O Prefeito do Município de Pimenta Bueno, nomeará servidor para assumir a função de Diretor, até a realização da eleição, conforme previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O Prefeito do Município de Pimenta Bueno, nomeará servidor para assumir a função de Diretor, se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do término do mandato.
Art. 39. A perda de mandato do Diretor ou Vice-Diretor eleito ocorrerá:
I - por descumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar assinado pelo Diretor quando do ato de sua posse;
II - por descumprimento no que diz respeito às atribuições e responsabilidades previstas no Capítulo IV desta Lei;
III - em caso de se tornar impossibilitado, por motivos legais, de exercer a gestão dos recursos financeiros encaminhados para as escolas;
IV - em caso de, no exercício do cargo ou da função, ter cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Escola;
V - em caso de se afastar do exercício do cargo por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não, sem amparo legal;

VI - em caso de candidatura a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
VII - pelo não cumprimento das metas do Plano de Intervenção do Projeto Político Pedagógico e/ ou Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE; e
VIII - após sindicância, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional nos termos da lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, e o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.
§ 2º. O Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá determinar o afastamento, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, do indiciado em Processo Administrativo e Disciplinar conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.
§ 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, orientar a elaboração e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico - PPP, avaliando os resultados e orientando seu aperfeiçoamento e necessidades de intervenção.
§ 4º. Em caso de afastamento temporário do cargo de Diretor e Vice-diretor em virtude de Licença Maternidade, Licença para tratamento de saúde num período superior a 60 dias, o Prefeito do Município de Pimenta Bueno, nomeará temporariamente um substituto, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar em conformidade com o artigo 31 da lei municipal nº 1.954/2013.
Art. 40. Excepcionalmente, o Processo de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores Escolares e posse em 2014 serão realizados no primeiro semestre.
Parágrafo único. O mandato deste período será em conformidade com a Lei Municipal observando o período proposto de mandato independente da data da eleição e posse, em consonância com a Lei municipal 1.954/2013 em seus artigos 30 e 40.
Art. 41. Compete a SEMEC expedir o Regulamento e outras normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral, fixando, inclusive data em que ocorrerá a eleição.
Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FD8B9A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.73/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.67/2014 na forma Eletrônico referente** ao Processo Administrativo **2568/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 14 de Maio de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6E794131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 268/2014 DE, 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.504/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) meia diárias, para os dias ***21, 22 e 23/04/2014,*** *no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a servidora* ***AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS - PEDGOGA****, inscrita no CPF n.º 619.703.019-53, tendo em vista que a mesma estará embarcando Porto Velho-RO, participando do seminário de formação de gestores do Programa BPC na Escola..*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/05/2014 e o retorno será no dia 23/04/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5C417001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 258/2014 DE, 07 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.543/2014.*

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento, para os dias 09 e 10/05/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO dar-se-á no dia 09/05/2014 às 09:00 horas no veículo Tipo Siena, Placa NDO-5151, conduzida pela servidora Ilza Maria Bastos Venturim e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Maio de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8674CDF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 196/2014 DE, 29 DE ABRIL DE 2014.

"ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 193/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014, QUE INSTITUIU A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterados os §§ 1º e 2º do Artigo 11 e os incisos II e III, do Artigo 19, do Decreto Regulamentar nº 193/2014, de 21 de março de 2014, com a seguinte redação.

"Art. 11 .....

§ 1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da emissão da NFS-e, após este prazo mediante solicitação on-line no sistema, que dependerá do deferimento do fisco municipal.

§ 2º - Após o pagamento do Imposto, a qualquer tempo, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Fazenda.

Art. 19.....

I -.....
II - A emissão de nota fiscal em talonário será até o dia 31 de maio de 2014, sendo conferida ao contribuinte, a obrigação da entrega dos talonários de notas fiscais, não utilizados na secretária de Fazenda, até 10 dias após o deferimento do requerimento;
III - A partir do dia 01 de junho de 2014, terá somente valor fiscal no Município de Pimenta Bueno, à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

Art. 2.º Acrescenta o inciso V, ao artigo 19 do Decreto Regulamentar nº 193/2014, de 21 de março de 2014, com a seguinte redação.

Art. 19.....

V – O prazo para adesão e requerimento no sistema de nota fiscal eletrônica – NFS-e para os profissionais contadores, empresas de contabilidade ou sociedade profissional do ramo de contabilidade será até o dia 10 de maio de 2014.

Art. 3.º Este Decreto Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 29 de Abril de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDOÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CC571821

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 61/2014

Licitação a ser realizada em 28/05/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ABC-FARMA), visando atender às necessidades da Secretarias Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Maio de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:23E693A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 275/2014 DE, 14 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.780/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para dia **16/05/2014,** no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), para o servidor **JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 15/05/2014 às 23:30 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 16/05/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2AF189C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONVITE 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 782/SEMEC/2014.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço por lote**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria municipal e educação e cultura – SEMEC. **DO OBJETO:** Aquisição de plantas ornamentais e contratação de serviço de nivelamento de solo para atender o novo prédio da Creche. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2014 as 08h00min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:303DC653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONVITE 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 003/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 777/SEMARF/2014.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço por lote**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria municipal e administração e regularização fundiária – SEMARF. **DO OBJETO:** Contratação de empresa promotora de eventos, aquisição de material gráfico, camiseta e show pirotécnico para realização da festa de aniversário do município de Presidente Médici/RO. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2014 as 11h00min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:02315C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PR 0031-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE FISICO QUIMICO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Urbano, valor estimado em **R$ 6.794,56** (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A licitação foi considerada deserta, tendo em vista, que não houve propostas anexadas no pregão. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2258/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 14 de Maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:65764343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PR 0032-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior Oferta", sendo a oferta mínima inicial no valor de R$ 2.148,07 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e sete centavos) concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Urbano. A sessão foi considerada desertar, tendo em vista, que não compareceu nenhuma empresa para participar do certame. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2257/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6BAFB99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2014 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 73.800,00** (setenta e três mil e oitocentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia 27 de maio de 2014 às 9:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3226/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos

interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6C4386E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR 0047-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado em **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil**). A sessão de abertura será realizada no dia 27 de maio de 2014 às 11:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.bll.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3775/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C5A9F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2836/2014 DE 12/03/2014

Exercício: 2014

Emenda: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 2695/2014 de 11/03/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Municipio, no valor de R$ 742.530,09 (setecentos e quarenta e dois mil quinhetos e trinta reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.17.512.0030.1.030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
135 – 3.3.30.93.00.00 1024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	742.530,09
	Total de Suplementação:	742.530,09

Artigo 2º - Como Recurso para atentimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 12/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3B9724D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2857/2014 DE 26/03/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013. .
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 476.000,00(quatrocentos e setenta e seis mil reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.	Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
606 -3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.005.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD	
607 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.003.04.122.0008.2.006.	FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
608 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA-SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA-SEMEC	
609 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
611 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
631 - 3.1.90.08.00.00 11143	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
614 -3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB 40%	
615 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
617 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 40%	
618 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - FUNDEB 40%	
620 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
627- 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.	FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
622 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.	Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
623 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.	FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
624 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
02.011.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
625- 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.213.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAGRI	
626 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
57 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
140 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
146 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.301.0002.2.132.	Folha de Pagamento Programa Saúde Bucal - SB	
147 -3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.301.0002.2.136.	Folha de Pagamento PSF - SUS	
148 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.	Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
141- 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.139.	Folha de Pagamento NASF - SUS	
149 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.301.0016.2.152.	Folha de Pagamento da Farmácia Popular do Brasil - SUS	
142 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.	Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
143 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
05.011.10.302.0004.2.146.	Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS	
150 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.302.0004.2.149.	Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
144 - 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
05.011.10.302.0004.2.151.	Folha de Pagamento do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU/SUS	
145- 3.1.90.08.00.00 10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
	Total Suplementação:	476.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.	Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
6 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.005.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD	
23 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.003.04.122.0008.2.006.	FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
31 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA-SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA-SEMEC	
52 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
97 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
113 - 3.1.90.11.00.00 11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
190 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
199 - 3.1.90.11.00.00 11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
264 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	
273 - 3.1.90.11.00.00 11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40%	
336 - 3.1.90.11.00.00 11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
374 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.	FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
401 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.	Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
438 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.	FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
483- 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.011.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
532 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.213.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAGRI	
557 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
12 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
25 - 3.1.90.11.00.00 10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.301.0002.2.132.	Folha de Pagamento Programa Saúde Bucal - SB	
32 - 3.1.90.11.00.00 10710	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.301.0002.2.136.	Folha de Pagamento PSF - SUS	
37 - 3.1.90.11.00.00 10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.	Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
41 - 3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.139.	Folha de Pagamento NASF - SUS	
49 - 3.1.90.11.00.00 10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.301.0016.2.152.	Folha de Pagamento da Farmácia Popular do Brasil - SUS	
57 - 3.1.90.11.00.00 10751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.	Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
79 -3.1.90.11.00.00 10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.011.10.302.0004.2.146.	Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS	
88 - 3.1.90.11.00.00 10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.302.0004.2.149.	Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
96 - 3.1.90.11.00.00 10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.302.0004.2.151.	Folha de Pagamento do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU/SUS	
106 - 3.1.90.11.00.00 10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Total Redução:	476.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia , em 26/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A31307BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2932/2014 DE 13/05/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2735/2014 de 07/05/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.226.		DOAÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS	
60 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.204.		EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	
470 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOC
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:49D15A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2933/2014 DE 13/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2734/2014 de 07/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.122.0044.1.047.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
13 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.201.	EMENDA PARL. VER. JOÃO ROSSI JÚNIOR	
467 - 9.9.99.99.00.00 10000	EMENDA PARL. VER. JOÃO ROSSI JÚNIOR	50.000,00
	Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:8548C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2934/2014 DE 13/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2733/2014 de 07/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.1.046.	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO	
155 - 4.4.90.52.00.00 10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.195.	EMENDA PARL. VER. JAIRO PRIMO BENETTI	
461 - 9.9.99.99.00.00 10000	EMENDA PARL. VER. JAIRO PRIMO BENETTI	80.000,00
	Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3404747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2935/2014 DE 13/05/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014

Decreto nº 2935/2014 de 13/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2732/2014 de 07/05/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.812.0013.2.225.		PROJETO DE OLHO NO FUTURO	
8 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.204.		EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	
470 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:EC2C20DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 32 - Valor: R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5BAF394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS do Município de Santa Luzia d' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 08 de Maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B0C267A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE CONVOCACAO DE EMPRESA PARA APRESENTAR DOCUMENTO PARA LICITACAO - PREGAO ELETRONICO 133/2013

PROCESSO: 635/2013-PMSFO
Pregão eletrônico Nº. 133/2013

OBJETO: Contratação Serviços de Pessoa Jurídica com empresa especializada destinados a executar os serviços com organização especializada, notória e comprovada reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público, destinada ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de SÃO FELIPE DO OESTE/RO, Conforme **ANEXO 01** deste Edital
ASSUNTO: Convocação de empresa para apresentar proposta e documentos.

JUSTIFICATIVA:
O pregoeiro oficial com base na ratificação da adjudicação de licitação e na ANULAÇÃO DA HOMOLOGACAO DA LICITACAO DO PREGAO EM EPIGRAFE, tem em vistas as empresas com propostas capazes de atender ao objeto a ser contrato

CONVOCA A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL e DEFESA DA CIDADANIA – IDEM CNPJ nº. 05.604.571/001-59 para apresentação de propostas e documentos de habilitação, num prazo não superior a 10(dez) dias a contar de 30/04/2014, conforme alterações no site da promotora WWW.bll.org,
A mesma devera absorver todas as condições emanadas pela Recomendação Ministerial e Termo de Ajustamento de Conduta do

Ministério Publico advindas às necessidades de ajustes na execução do futuro contrato administrativo.

São Felipe D Oeste-RO, 30 de Abril de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:39A1C78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RATIFICACAO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICACAO DE LICITACAO E ANULAÇÃO DE HOMOLOGACA DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO 133/2013

PROCESSO: 635/2013-PMSFO
INTERESSADO: COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO – PREGOEIRO

OBJETO: Contratação Serviços de Pessoa Jurídica com empresa especializada destinados a executar os serviços com organização especializada, notória e comprovada reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público, destinada ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de SÃO FELIPE DO OESTE/RO, Conforme **ANEXO 01** deste Edital
ASSUNTO: RATIFICACAO da Anulação da Adjudicação do Pregão Eletrônico 133/2013 e ANULAÇÃO DA HOMOLOGACAO.

JUSTIFICATIVA:
O prefeito do Município de São Felipe D Oeste no uso de suas atribuições legais e na condição de autoridade superior na forma da lei 8.666/1993 vem RATIFICAR a ANULAÇÃO da ADJUDICACAO e ANULAR a HOMOLOGACAO do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I- DO OBJETO
Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão e conseqüentemente o Contrato administrativo 191/2013 advindo da licitação, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a Contratação Serviços de Pessoa Jurídica com empresa especializada destinados a executar os serviços com organização especializada, notória e comprovada reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público, destinada ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de SÃO FELIPE DO OESTE/RO, Conforme **ANEXO 01** deste Edital.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS
A licitação ocorreu dentro das normalidades e condições afetas à modalidade de licitação, uma vez que o que se analisa da empresa vencedora são os documentos apresentados e não se investiga a fundo as condições técnicas, reais da mesma executar o objeto.
Entretanto o Ministério Publico através dos documentos acostados aos autos enuncia uma serie de situações que evidenciam e surgem como indícios de que a mesma não possui condições técnicas suficientes para realização do certame de tal proporção e natureza, por não ter pessoal, profissionais e outras questões relacionadas na Recomendação Ministerial Nº. 002/2014/1ª PJPB/1ªTIT recebida em 27/02/2014 e no Termo de Ajustamento de Conduta Nº. 001/2014, por fim ficou ajustado a anulação da homologação da licitação, conforme clausula primeira do TAC:
O município de São Felipe D Oeste deflagrará imediatamente procedimento para anular a homologação do pregão eletrônico Nº. 133/2013, e conseqüentemente o contrato administrativo Nº. 191/2013, ressalvando a possibilidade de serem aproveitados os atos ate então praticados no âmbito do processo administrativo Nº. 635/2013.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Os atos e o controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revoqá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada,*** em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso).
Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de caso ilegalidade, seus atos.
Ademais em razão da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"***. (grifo nosso)

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório **por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.
No caso em tela a Recomendação Ministerial Nº. 002/2014/1ª PJPB/1ªTIT e o Termo de Ajustamento de Conduta Nº. 001/2014 são fáticos no sentido afirmar a segurança da realização do processo de seleção dos candidatos do concurso publico com a condição de se anular a homologação do pregão eletrônico Nº. 133/2013, e conseqüentemente o contrato administrativo Nº. 191/2013, ressalvando a possibilidade de serem aproveitados os atos ate então praticados no âmbito do processo administrativo nº. 635/2013 em desfavor da Fundação de Apoio à Pesquisa Cientifica, Educacional e tecnologia de Rondônia – IPRO CNPJ nº. 11.706.139/0001-71, ou seja, possibilitando assim que seja convocado as demais empresas.
Por outro norte existe a convicção pela pronuncia do Exmo Srº Fabio Augusto Negreiros Parente Capela Sampaio Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Pimenta Bueno/RO da 1ª Titularidade na Recomendação Ministerial supramencionada e no Termo de Ajustamento de Conduta, ambos anexos ao processo administrativo pela necessidade de substituição da empresa responsável pela seleção de candidatos através do Concurso Publico.
Ainda que foi assegurada à IPRO o contraditório e a ampla defesa nos termos do § 3º do artigo 49 da Lei 8666/1993 o que decorreu *in albis.*
Por fim culmina os pareceres jurídicos nº 073/2014 e 078/2014 L&S que concluem pela sugestão final a anulação da homologação da licitação e do contrato administrativo.

IV- DA DESCISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos tendo em visto os documentos acostados aos autos, o Srº. Prefeito:
1) RATIFICA a ANULAÇÃO da ADJUDICACAO do PROCESSO LICITATORIO 635/2013 Edital de Licitação 133/2013 em desfavor da empresa Fundação de Apoio à Pesquisa Cientifica, Educacional e tecnologia de Rondônia – IPRO CNPJ nº. 11.706.139/0001-71.
2) ANULA a HOMOLOGACAO DA LICITACAO, com pronuncia de nulidade do Contrato Administrativo 191/2013, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e;
3. AUTORIZA a Comissão de licitação a proceder à Convocação das empresas seguintes à Licitação para apresentação de propostas e documentos de habilitação, num prazo não superior a 10(dez) dias a contar das alterações solicitadas no site da promotora WWW.bll.org, devendo as mesmas absorver todas as condições emanadas pela Recomendação Ministerial e Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Publico advindas às necessidades de ajustes na execução do futuro contrato administrativo.

São Felipe D Oeste-RO, 30 de Abril de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:43FC1BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 044/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a licitação ter sido frustrada pela não apresentação da documentação nos temos da lei, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 26 de Maio de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: Contratação de Serviços de terceiro Pessoa juridica, destinado a empresa com Mao de obra para serviços de poda de arvore e pintura de meio-fios na sede do Município e no distrito Novo Paraíso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 044/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 372/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Contratação de Serviços de terceiro Pessoa juridica, destinado a empresa com Mao de obra para serviços de poda de arvore e pintura de meio-fios na sede do Município e no distrito Novo Paraíso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 22/05 até o dia 27/05/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 27/05/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 06.001.26.782.0008.2012-Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00– Outros Serviços de terceiro pessoa juridica; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Maio de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7AAD80C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1073/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.073/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 271.223,22 (Duzentos e Setenta e um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação e por Anulação de Parcial de Dotação** por parte do convênio **011/2013/DETRAN/RO**, com valor global de **R$ 271.223,22 (Duzentos e Setenta e um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** visando à execução de obras de sinalização (Vertical e Horizontal) nas vias urbanas deste município, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.04.125.0012.1068 CV. 011/2013/DETRAN/RO.
4.4.90.5 FICHA: 354 OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 256.223,22.
Total do Crédito R$ 256.233,22.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 271.223,22 (Duzentos e Setenta e um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 011/2013/DETRAN/RO,** que celebram a **ESTADO** por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito,** que tem por Objeto à Execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas**.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 271.223,22 (Duzentos e Setenta e um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que tem por Objeto **Implantação de Sinalização vertical e horizontal em ruas e avenidas**, sendo que deste valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) se trata da **Contrapartida,** e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da unidade orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

02.04.04.123.0005. 1064 CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO.
4.4.90.5 FICHA: **346** OBRAS E INSTALAÇÕES.

R$ 15.000,00.
Valor da Anulação R$ 15.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Outra und. Orç.** Do convênio **CV. 011/2013/DETRAN/RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9D211173

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1074/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.074/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de **convênio** com a União, com valor global até o montante de **R$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Classificação Programática a seguir:
02.06.20.606.0010. 1069 CV. 173/DEPCN/2013-AQUIS. DE MÁQUIN. E EQUIP. AGRÍCOLAS.
4.4.90.5 FICHA: **355** Aquisição de Material Permanente R$ 153.600,00.
Total Crédito R$ 153.600,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 173/DEPCN/2013-AQUIS. DE MÁQUIN. E EQUIP. AGRÍCOLAS,** do Ministério da Defesa e Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 153.600,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, sendo que deste valor de **R$ 3.600,00** (Três mil e Seiscentos Reais), se trata da **Contrapartida** do convênio e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.04.04.123.0005. 1063 CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.
4.4.90.5 FICHA: **345** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
R$ 3.600,00.
Valor do Crédito R$ 3.600,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:646F691D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1075/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.075/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação Unidade Orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor montante de R$ 86.191,00 (Oitenta e Seis Mil e Cento e Noventa Um Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação,** até o montante de **R$ 86.191,00 (Oitenta e Seis Mil e Cento e Noventa Um Reais)**, para incluir ação 2073 na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
02.08.17.512.0014. 2073 PLANO MUNIC. DE SANEAMENTO BÁSICO – CV. 111/2012 EXER/2013.
3.3.90.3 FICHA: **331** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA.
R$ 86.191,00.
Valor da Suplementação R$ 86.191,00.

Total do Crédito R$ 86.191,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante **R$ 86.191,00 (Oitenta e Seis Mil e Cento e Noventa Um Reais)**, se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** do Ministério da Saúde – **MS**, pela Fundação Nacional de Saúde-**FUNASA**.
§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 82.800,00** (Duzentos Mil Reais), que tem por Objeto **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico,** sendo que deste valor de **R$ 3.391,00** (Três Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.08.10.301.0014. 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU.
3.3.90.3 FICHA: **156** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA
R$ 3.391,00.
Valor do Remanejamento R$ 3.391,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BE855AF2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1076/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.076/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 377.930,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** na **Ação 2047** no Orçamento Vigente, no Valor R$ 377.930,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais), do **Convênio Transporte Escolar Estadual/2014**, conforme classificação programática a seguir:
02.09.12.361.0018.2047 MANUT DAS ATIVIDADES – TRANSP ESC EST.
3.3.90.3 FICHA: **244** OUTROS SERV DE TERCEIOROS PESSOA-JURICIDA
R$ 377.930,00.
Total do Excesso R$ 377.930,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 244,** no Valor de **R$ 377.930,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Transporte Escolar Estadual/2014,** onde a previsão orçamentaria para 2014 é no valor de **R$ 522.070,00** (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Setenta Reais). Por tanto precisa ser reforçada por Suplementação nesta **Ação 2047,** com o **Credito Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** no Orçamento Vigente**.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2D230F28

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1077/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.077/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. Planejamento Ciência e Tecnologia, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio termo de cooperação nº 001/COREFUR/SEDES, com valor global de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Planejamento,** para registro de títulos de domínio de propriedade inseridos no Programa de Regularização Fundiária "TITULO JÁ" conforme programação e seguir:
02.10.04.127.0019. 1071 CV. TERMO DE COOP. 001/COREFUR/SEDES – REGIS. TITULO JÁ.
3.3.90.3 FICHA: **357** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 100.000,00.
Total do Excesso R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Termo De Cooperação Nº. 001/COREFUR/SEDES,** que celebram o **ESTADO** por intermédio da **secretaria de estado de desenvolvimento econômico e social/sedes** através da **respectiva coordenadoria de regularização fundiária urbana-corefur,** que tem por Objeto a Regularização fundiária das áreas urbanas em terras da união e do instituto nacional de colonização.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), que tem por Objeto **a regularização fundiária de áreas urbanas,** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Termo De Cooperação Nº. 001/COREFUR/SEDES**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C8739408

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1078/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.078/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito

Adicional Especial por Superávit, até o montante de R$ 14.211,72 (Quatorze Mil e Duzentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** por parte do convênio do Termos de Ampliação de Metas ao **CV nº 38/13/FITHA**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.26.782.0013.1070 CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS
3.3.90.3 FICHA: **356** MATERIAL DE CONSUMO
R$ 14.211,72.
Total do Superávit R$ 14.211,72.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 14.211,72 (Quatorze Mil e Duzentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** do **CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS,** que celebram o **Estado** por intermédio do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO,** através do **FITHA,** que tem por Objeto A ampliação de meta física, recuperação das seguintes estradas vicinais: Linha 29 trecho – km 11 a km 19, extensão de 8,00 km e Linha 2b – Trecho – km 14 a km 20 – extensão: 6,00 km totalizando 14,00 km.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 14.211,72 (Quatorze Mil e Duzentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos),** que tem por Objeto **Ampliação De Meta Física de 14,00 km de Estradas Vicinais,** para atender os munícipes do Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** do **CV. 38/2013/FITHA/2013-AMPLIAÇÃO DE METAS**, da Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F37456A7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1079/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.079/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** visando à execução de Serviços Refer. A Iluminação Publica, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.25.752.0013.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ILUMIN PUBLICA.
3.3.90.3 FICHA: 137 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 110.000,00
Total da Suplementação R$ 110.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que tem por Objeto à Execução de obras de apoio a **Ilumin. Pública.**

§ 1º - O **Crédito** tem o Valor de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, que tem por Objeto **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ILUMIN PUBLICA**, e para cobertura deste, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da unidade orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

02.07.15.451.0012.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ILUMIN PUBLICA.
3.3.90.3 FICHA: 134 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 35.000,00.
Total da anulação R$ 35.000,00.

02.07.15.452.0012.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ILUMIN PUBLICA.
3.3.90.3 FICHA: 135 MATERIAL DE CONSUMO.
R$ 75.000,00.
Total da Anulação R$ 75.000,00.

Total Geral das Anulações R$ 110.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Mesma und. Orç.** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:22E10395

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1080/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.080/2014

"Dispõe sobre a Subvenção Financeira ao Clube Recreativo e Associação dos Policiais Militares de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira para o exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), ao **Clube Recreativo e Associação dos Policiais Militares de São Francisco do Guaporé - CRAPOM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de fim social, inscrita no CNPJ sob nº 14.246.783/0001-00, com sede sito na Av. Brasil, 3742, São Francisco do Guaporé/RO.

§ 1º. Os valores acima aludidos serão repassados em parcela única no valor a que se destina de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§2º. A liberação dos recursos é condicionada a celebração de Termo de Convênio.

Art. 2º - Os recursos serão oriundos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no orçamento programa de 2014, através da ficha nº 286.

Art. 3º - Para os próximos exercícios financeiros a liberação dos recursos de que trata o artigo primeiro desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira e celebração de convênio.

Art. 4º - Os valores descritos nos incisos do art. 1º. s**ó poderão ser repassados mediante a celebração de convênio**, o qual estabelecerá suas regras de repasse e prestação de contas.

Art. 5º - O recebimento da subvenção ora concedida fica condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

§ 1º A prestação de contas será encaminhada ao Órgão de Controle Interno, cujo processo será composto dos documentos a seguir relacionados, devidamente preenchidos e sem rasuras:
I – ofício de encaminhamento;
II – Relação dos documentos em ordem cronológica de número e data.
III – original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade
subvencionada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
IV – original dos comprovantes das despesas (nota fiscal, fatura, recibo etc.);
V – demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
VI – Comprovante de recolhimento dos encargos de empregado;
VII – demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por um profissional de Contabilidade, com indicação do seu registro no Conselho competente;
VIII – comprovante de depósito de saldo remanescente, se houver, em conta da Prefeitura, indicada pelo tesoureiro municipal, na última prestação de contas de cada exercício.

§ 2º. No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o Órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação das contas.
§3º Caso haja necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer adequações no PPA, LDO e LOA para o atingimento dos objetivos da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé- RO., **23 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:722AF07D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1081/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.081/2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 188/2003 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:
L E I :

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 188/2003, passando a ter a seguinte redação:
"Fica terminantemente proibido o tráfego e estacionamento de veículos com peso acima de 05 (cinco) toneladas nos horários compreendidos entre 7:00 horas e 18:00 horas, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, tais como: carretas e similares, caminhões etc."

Art. 2º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 188/2003, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Os veículos destinados à carga ou descarga poderão trafegar na Av. Tancredo de Almeida Neves, desde que o façam antes das 7:00 horas ou após as 18:00 horas."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E9068285

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1082/2014

LEI MUNICIPAL 1.082/2014.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 204.090,00 (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio com a união por meio do Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN, com valor global até o montante de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de um veículo tipo Caminhão com Tração, conforme Classificação Programática a seguir:
02.06.20.122.0010.1072 CV. 332/DEPCN/2013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.
4.4.90.52 FICHA: **360** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R$ 204.090,00.
Total do Excesso R$ 204.090,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 332/DEPCN/2013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** da **União** através do **Departamento do Programa**

Calha Norte do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** com o Objeto de **Aquisição de Equipamento.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** para atender as necessidades dos agentes públicos que depende de transitar nas linhas vicinais e outros que se refere a recuperação e conservação de estradas vicinais, sendo que deste valor, R$ 4.090,00 (Quatro Mil e Noventa Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

02.04.04.123.0005.1063 CONT PART DE CONFÊNIOS - PCN
4.4.90.5 FICHA: **345** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 4.090,00.
Total da Anulação R$ 4.090,00.

Art. 3º – A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contrapartida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. 06 de **Maio** de **2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7DA006C0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1083/2014

LEI MUNICIPAL 1.083/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio com a União por meio do Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN, com valor global até o montante de **R$ 306.500,00** (trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de tratores e implementos agrícolas, conforme Classificação Programática a seguir:
02.06.20.122.0010. 1073 CV. 390/DEPCN/2013 – AQ. DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
4.4.90.52 FICHA: **361** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
R$ 306.500,00.
Total do Excesso R$ 306.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 306.500,00** (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 390/DEPCN/2013-AQ.DE TRATORES E IMPL. AGRÍCOLAS,** da União por meio do Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 306.500,00** (Trezentos E Seis Mil E Quinhentos Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** sendo que deste valor **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais) se trata da **Contrapartida** do Convênio e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.04.04.123.0005.1063. CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.
4.4.90.5 FICHA: **345** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 6.500,00.
Total da Anulação R$ 6.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contrapartida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **06** de **Maio** de **2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EB887FDD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1084/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.084/2014

"Dá a denominação de "FRANCILEUDO SOUZA VIEIRA" o "Requeijão" ao Ginásio de Esporte Municipal, em São Francisco do Guaporé/RO".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"Francileudo Souza Vieira"** o **"Requeijão"** o Ginásio de Esporte do Município, localizado na Rua Manaus, Bairro Alto Alegre, neste Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, **06 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D208A4B4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1085/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.085/2014

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício 2013, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor de R$ 266.596,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** dos saldos dos Programas e convênio do Exercício 2013, até o montante de **R$ 266.596,67** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), p/ Criação de novas ações de projeto e atividades, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** conforme Classificação Programática a seguir:

02.05.08.243.0009. 1074 AQUIS. DE BENS MÓVEIS IGD-BOLSA FAMILIA - SALDO EXER/2013.
4.4.90.5 FICHA: **362** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 72.000,00.**
Valor da Suplementação R$ 72.000,00.

02.05.08.243.0009. 2076 MANUT. DE ATIV. IGD-BOLSA FAMILIA - SALDO EXER/2013.
3.3.90.1 FICHA: **363** DIARIA – CIVIL
R$ 30.000,00.
3.3.90.3 FICHA: **364 MATERIAL DE CONSUMO**
R$ 35.643,32.
Valor da Suplementação R$ 65.643,32.

02.05.08.243.0009. 2077 MANUT. DE ATIV. PAIF- SALDO EXER/2013.
3.3.90.30FICHA: **365** MATERIAL DE CONSUMO
R$ 23.761,91.
Valor da Suplementação R$ 23.761,91.

02.05.08.243.0009. 1075 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS - PAIF- SALDO EXER/2013.
44.90.51 FICHA: **366** OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 25.000,00.
Valor da Suplementação R$ 25.000,00.

02.05.08.243.0009. 2078 MANUT. ATIV. PETI - SALDO EXER/2013.
3.3.90.3 FICHA: **367** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA **R$ 27.459,60.**
Valor da Suplementação R$ 27.459,60.

02.05.08.243.0009. 1076 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL. IGD SUAS - SALDO EXER/2013.
4.4.90.5 FICHA: **368** OBRAS E INSTALAÇÃO
R$ 15.437,88.
Valor da Suplementação R$ 15.437,88.

02.05.08.244.0009. 1077 AQUIS. DE BENS MÓVEIS CRAS VOLANTE - SALDO EXER/2013.
4.4.90.5 FICHA: **369** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 25.293,96.**
Valor da Suplementação R$ 25.293,96.

02.05.08.244.0009. 2079 MANUT. DE ATIVIDADES CRAS VOLANTE - SALDO EXER/2013.
3.3.90.14FICHA: **370** DIARIA – CIVIL
R$ 12.000,00.
Valor da Suplementação R$ 12.000,00.

Total da Suplementação R$ 266.596,67.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de **R$ 266.596,67 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** referente aos saldos financeiro dos programas de apoio a Assistência Social referente o exercício 2013, para inclusão no Orçamento Vigente.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 09 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:43890106

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1086/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.086/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação Parcial de Dotação, e Cria ação 1078 no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 1.409.638,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** até o montante de **R$ 1.409.638,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos),** para incluir nova ação 1078 na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

02.08.10.301.0014.1078. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS.
4.4.90.5 FICHA: 371 OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 1.409.638,42.
Total da Suplementação R$ 1.409.638,42.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 371** e **Ação 1078,** no Valor de **R$ 1.409.638,42 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação,** sento que deste o valor de R$ 97.638,42 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) se trata de **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.9 FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.
R$ 97.638,42.

Total da Anulação R$ 97.638,42.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Maio de 2014**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:449F5644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 422/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 143/2014
Contratado: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA – ME.
DO OBJETO: Aquisição de peças e acessórios e serviços com mão de obra na revisão geral das motocicletas: HONDA CG 125, Placa NCL 9480, HONDA CG 150, Placa NDB 9096, HONDA CG 150, Placa NCB 9116, Placa NBM 9936 TITAN FAN/125, Placa NBW 9926 TITAN /125, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e fazenda, as especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preços vencedora e Notas de Empenho n. 924/2104, 925/2014, 926/2014, 927/2014, 928/2014 e 929/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor g de R$ 3.724.38 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 03.001
PROG. TRAB: 04.122.0003.2.008
NOTA EMPENHO: 924/2014, 925/2014, 926/2014, 927/2014, 929/2014 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.
ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 03.001
PROG. TRAB: 04.122.0003.2.008
NOTA EMPENHO: 928/2014– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:11259F57

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.700/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.141/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto:. Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social (Casa da Gestante), conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.700/2014 e notas de empenho 169/2014, 172/2014 e 174/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 2.713.06 (dois mil setecentos e treze reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 169/2014, 172/2014 e 174/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.092, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:392A3D03

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.700/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.142/2014
Contratado: SHOPING LAR SUPERMERCADO LTDA..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.700/2014 e nota de Empenho 170/2014, 171/2014, 173/2014 e 175/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.185.06 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 170/2014, 171/2014, 173/2014 e 175/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.292, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:2ABD9A58

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.618/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.139/2014
Contratado: SHOPING LAR SUPERMERCADO LTDA..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.618/2014 e nota de Empenho 188/2014 e 190/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.440.53 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.188/2014 e 190/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.212, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:111752C6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.618/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.140/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto:. Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.618/2014 e notas de empenho189/2014 e 191/2014 Fazendo estes

partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$:
A título de pagamento 1.304.63 (um mil trezentos e quatro e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 189//2014 e 191/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.012, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:0209F893

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.774/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.137/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto:. Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.774/2014 e notas de empenho 177/2014 e 179/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 959.50 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 177//2014 e 179/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.037, elemento de despesa 3.3.9.0.32.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:D9BD6B2C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM. N. 774/2014
CONT. ADM. N. 138/2014
CONTRATADO: SHOPING LAR SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO:aquisição de gênero alimentícios, para atender as necessidades da SEMTRAS, conforme especificação contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004 de 2014, encartado nos autos do processo administrativo n. 774/2014 e nota de empenho 178/2014, fazendo este partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL: valor global de 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho. 178/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto de atividade 08.244.0012.2.2.037, elemento de despesa 3.3.9.0.32.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Maio de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:25172F24

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 204/2014/SEMTRAS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº042/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 091, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **204/2014/SEMTRAS**, Sobre contratação de 01 (um) caminhão auto fossa para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social juntamente com sua unidades vinculadas sendo o PETI, casa de abrigo, casa da gestante – CRAS, recurso próprio., recurso próprio**,** em favor da empresa **JOSE APARECIDO DA SILVA**, com o Valor de R$12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte cinco reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de Abril de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:9D295552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2014.

EDITAL 141/CPL/2014

PROCESSO Nº. GI - 375/2014
TIPO: **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2014 das 08:00h até o dia 16/05/2014 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16/05/2014** as **10:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16/05/2014**, com início às **12:00h**.

LOCAL: www.bll.org.br– BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis - RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145
DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **Aquisição de Consumo (Medicamentos e Pensos).** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) conforme ANEXO 01 deste Edital.

ONDE SE LÊ: **LOTE 01 - Material de Consumo (Medicamentos)**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
	50	ampola	Ampola de cloreto de potássio sódico 1gr intravenoso
	580	ampola	Gentamicina 80 MG, solução Injetável, Ampola c/ 2ML
	60	ampola	Lidocaína Cloridrato 2% injetável c/ 5ML
	10	frasco	Tiabendazol, 50MG/5ML, solução injetável, ontravnoso -c/ 40 ml

LEIA-SE: **LOTE 01 - Material de Consumo (Medicamentos)**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
	50	ampola	Cloreto de potássio sódico 19,1%, ampola com 10 ml.
	580	ampola	Gentamicina 80 MG, solução Injetável, Ampola c/ 2ML
	60	ampola	Lidocaína Cloridrato 2% injetável - ampola 5 ml
	10	frasco	Tiabendazol, 50 mg/ml, suspernsão oral.

Ficam mantidos os demais itens e pontos do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Dec. 081/GAB/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:776007FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/CPL/2014

Edital Nº. 157/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Prestação de serviço de Locação de um caminhão com Equipamento para transporte e distribuição de Água, considerado "carro Pipa" .** Valor estimado de **R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil, e seiscentos reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -340/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Maio de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:658641A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/CPL/2014

Edital Nº. 156/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Prestação de serviço de Horas Máquina.** Valor estimado de **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -339/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Maio de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1B104833

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/CPL/2014

Edital Nº. 158/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO (SACOLAS PLÁSTICAS PARA PLANTIO DE CAFÉ,TAMANHO 10X20 COR PRETA).** Valor estimado de **R$ 1.249,50 (Um Mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -413/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Maio de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021/2014 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:66232752

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/CPL/2014

Edital Nº. 159/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BOMBAS INJETORAS).** Valor estimado de **R$ 7.345,40 (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -414/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Maio de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021/2014 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:DE45C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/CPL/2014

Edital Nº. 160/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **81/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 37.690,33 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -424/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **02 de Junho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7226A25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/CPL/2014

Edital Nº. 161/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **81/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O UNO NCY 6286.** Valor estimado de **R$ 612,15 (Seiscentos e doze reais e quinze centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -422/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **02 de Junho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F9F70501

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/CPL/2014

Edital Nº. 162/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **81/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE BLOQUETES -CIMENTO,AREIA LAVADA,E OUTROS.** Valor estimado de **R$ 20.931,67 (Vinte mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -421/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **02 de Junho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CC2D8C5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 036 – 2014

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá - RO comunica que ocorreu um lapso ao informar o valor (extenso) estimado para a aquisição no aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2014, Proc. Adm. Nº 175/2014, com objetivo de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS**. **Onde: Leu-se** O valor estimado da aquisição é de **R$ 389.724,12 (trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Leia – se** O valor estimado da aquisição é de **R$ 389.724,12 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**. Onde: Leu-se Pregão Eletrônico n° 035/2014 leia-se Pregão Eletrônico n° 036/2014. Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 14/05/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DA397BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 037 – 2014

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá - RO comunica que ocorreu um lapso ao informar o numero do pregão no aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2014, Proc. Adm. Nº 174/2014, com objetivo de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS NÃO PERECIVEIS**. **Onde: Leu-se** Pregão Eletrônico n° 035/2014 leia-se Pregão Eletrônico n° 037/2014. Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 14/05/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6E6E0F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19/2014

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **339/2014** Programa **12.361.0020** Sub/Programa **2.076** Elemento **33.90.39.19/33.90.3039,** Recurso **MDE,** com objetivo de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SEGUNA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO CAMINHONETE L200 TRITON MARCA MITSUBISHI PLACA NDS 2867 ANO/MODELO 2013,** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 13/05/2014

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C2377280

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto N.º 4.301 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final da TOMADA DE PREÇO abaixo descrita.
TOMADA DE PREÇO N.º 01/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 05/05/2014, às 11:00 hs.
PROCESSO N. 1-299/SEMECE/2014
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra referente a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ILUMINAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, sendo que a área total de construção existente é de 1.153,11 m² de área. O recurso financeiro para tal contratação é obtido através de celebração de convênio n. 225/PCN/2012, entre a União (Programa Calha Norte) e o Município de Vale do Paraíso – RO.
Descrição da Obra: a execução será em fundação (infraestrutura) baldrame, pilares de arranque e sapatas; (superestrutura) concreto armado, pilares e bifa de respaldo; Cobertura de Aço em arco; telha em chapa de aço zincado ondulado esp. = 0,5 mm; as instalações elétricas e SPDA deverão ser executadas com material de 1ª qualidade, de acordo com o projeto e planilha orçamentária e por um profissional habilitado.
Licitante vencedor:
A. G. DA SILVA & LIMA LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.701.310/0001-21
VALOR R$ 305.629,34 (trezentos e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**;**
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 13 de maio de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:93DB0FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27/CPL/2014

PROCESSO 1-160/SEMECE/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados a **retificação** do resultado da licitação na Modalidade Pregão Presencial n. 27/CPL/2014 do Processo 1-160/SEMECE/2014, ocorrida no dia 05 de maio de 2014 às 09h00min, que teve como objetivo de Contratação de serviço de limpeza de fossa séptica em escolas localizadas no Município de Vale do Paraíso e Distrito de Santa Rosa, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de execução relacionados no Termo de Referência anexo, a qual tinha sido dada como fracassada.
FATO:
A empresa Ricardo Soares de Oliveira – ME, CNPJ nº 63.749.667/0001-01 havia sido inabilitada por estar com o registro no Sintegra cancelado, porém, a referida empresa após sua ultima alteração contratual, só atua no ramo de prestação de serviços, sendo assim, dispensada de cadastro no Sintegra, estando a mesma habilitada para contratação.

Diante ao exposto, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO** através de seu Pregoeiro adjudica o objeto para a empresa:
Ricardo Soares de Oliveira – ME, CNPJ nº 63.749.667/0001-01
Valor R$ 7.928,25 (sete mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 12 de maio de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:DCC097EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 044/2013
Referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 811/2013
Validade: 21/01/2014 Á 21/01//2015 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material Penso),** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos e as empresas vencedoras constarão no quadro abaixo:

EMPRESA: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Lotes	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total	Marca
11	Aquisição de aparelhos portáteis para medição de glicemia capilar,Os aparelhos deverão ser compatíveis as fitas. (mesma marca)	Unidade	30	R$ 37,30	R$ 1.119,00	INJEX
25	Caixa coletora para materiais pérfuro-cortantes, confeccionada em papelão ondulado, apresentando características e acessórios, tais como: a) bandeja interna de retenção e segurança em papelão ondulado resistente; b) revestimento interno das laterais e fundo, com cinta e placa de papelão rígido tipo couro, de alta resistência a cortes e perfurações dos materiais descartados e da umidade proveniente de resíduos líquidos; c) saco plástico multifuncional, para embalagem individual do coletor e, como componente de revestimento à prova de vazamentos dos resíduos líquidos dos materiais descartados, apresentando também gravação das instruções de montagem do mesmo; d) alça exclusiva e patenteada de montagem automática e simultânea, para seu transporte e manipulação; e) tampa bocal com abertura que facilita o descarte seguro dos materiais; f) tampa lacre final, para fechamento e travamento do coletor após o seu preenchimento; g) apresenta cor amarela com impressão de simbologias internacionais de material infectante, linha limite de seu preenchimento e todas as instruções de uso necessárias à sua utilização, estando totalmente de acordo com as normas ABNT / NBR. Caixa com 10 unidades, 7 litro.	Caixa	20	R$ 2,90	R$ 58,00	RAVA
26	Caixa coletora para materiais pérfuro-cortantes, confeccionada em papelão ondulado, apresentando características e acessórios, tais como: a) bandeja interna de retenção e segurança em papelão ondulado resistente; b) revestimento interno das laterais e fundo, com cinta e placa de papelão rígido tipo couro, de alta resistência a cortes e perfurações dos materiais descartados e da umidade proveniente de resíduos líquidos; c) saco plástico multifuncional, para embalagem individual do coletor e, como componente de revestimento à prova de vazamentos dos resíduos líquidos dos materiais descartados, apresentando também gravação das instruções de montagem do mesmo; d) alça exclusiva e patenteada de montagem automática e simultânea, para seu transporte e manipulação; e) tampa bocal com abertura que facilita o descarte seguro dos materiais; f) tampa lacre final, para fechamento e travamento do coletor após o seu preenchimento; g) apresenta cor amarela com impressão de simbologias internacionais de material infectante, linha limite de seu preenchimento e todas as instruções de uso necessárias à sua utilização, estando totalmente de acordo com as normas ABNT / NBR. Caixa com 10 unidades, 3 litros.	Caixa	20	R$ 2,19	R$ 43,80	RAVA
27	Caixa coletora para materiais pérfuro-cortantes, confeccionada em papelão ondulado, apresentando características e acessórios, tais como: a) bandeja interna de retenção e segurança em papelão ondulado resistente; b) revestimento interno das laterais e fundo, com cinta e placa de papelão rígido tipo couro, de alta resistência a cortes e perfurações dos materiais descartados e da umidade proveniente de resíduos líquidos; c) saco plástico multifuncional, para embalagem individual do coletor e, como componente de revestimento à prova de vazamentos dos resíduos líquidos dos materiais descartados, apresentando também gravação das instruções de montagem do mesmo; d) alça exclusiva e patenteada de montagem automática e simultânea, para seu transporte e manipulação; e) tampa bocal com abertura que facilita o descarte seguro dos materiais; f) tampa lacre final, para fechamento e travamento do coletor após o seu preenchimento; g) apresenta cor amarela com impressão de simbologias internacionais de material infectante, linha limite de seu preenchimento e todas as instruções de uso necessárias à sua utilização, estando totalmente de acordo com as normas ABNT / NBR. Caixa com 10 unidades, 1,5 litro;	Caixa	20	R$ 2,45	R$ 49,00	ARAKEN
63	Lamina de Bisturi Nº 21 cx c/ 100	Caixa	15	R$ 19,17	R$ 287,55	SOLIDOR
65	Lancetas para multclixcx c/ 100	Caixa	5	R$ 101,55	R$ 507,75	ROCHE
70	Luva de Procedimento P cx com 100	Caixa	200	R$ 17,78	R$ 3.556,00	MEDIX
111	Oculos de protecao incolor ref. 14500	UND	10	R$ 5,79	R$ 57,90	SSPLUS

EMPRESA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP

Lotes	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Abaixador de língua, contendo 100 unidade no pact.	Pacote	40	R$ 2,62	R$ 104,80	TEUTO
03	Álcool etílico 70% , Frasco com 1000ML, Caixa com 12 Unidade	Caixa	100	R$ 38,19	R$ 3.819,00	S. CRUZ
21	Coletor de Urina Sistema fechado 2000ml	Unidade	10	R$ 3,72	R$ 37,20	FARMATEX
39	Equipo Macro gotas	Unidade	500	R$ 0,71	R$ 355,00	FARMATEX
49	Gases Tipo Queijo 8 dobras 11 fios	Rolo	30	R$ 14,36	R$ 430,80	MB TEXTIL
50	Gel para Ultra-sonografia galão c/ 05 lt	Frasco	20	R$ 16,46	R$ 329,20	CINORD
55	Lâmina Microscopia 26x76mm Ponta Fosca, Espessura: 1,0mm-1,2mm embaladas a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo.caixa com 100 unidades	Caixa	10	R$ 6,26	R$ 62,60	L IMPORT
56	Lâmpada para microscópio C X 41 e C X 31 Olympus caixa com 10 unidades	Caixa	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00	XELUX
57	Fio de nylon transparente espessura 0,50mm, carretel com 100m de comprimento	Unidade	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00	PROCARE

58	Fio de nylon transparente espessura 0,70mm, carretel com 100m de comprimento com 24	Caixa	1	R$ 66,00	R$ 66,00	PROCARE
60	Kit Ginecológico papa Nicolau c/ especulo M	Kit	1000	R$ 1,86	R$ 1.860,00	ADLIN
61	Kit Ginecológico papa Nicolau c/ especulo P	Kit	1000	R$ 1,84	R$ 1.840,00	ADLIN
66	Lençol descartável rolo 70cm X 50cm	Rolo	50	R$ 4,92	R$ 246,00	GOPEL
68	Malha Tubular 10cx15m, confeccionada em 100% algodão elasticidade no sentido transverso com enrolamento uniforme em toda sua extensão, compreensão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção, alta resistência para preservação da integridade tecidual.	Unidade	1	R$ 6,44	R$ 6,44	
69	Luva de Procedimento G cx com 100	Caixa	200	R$ 15,69	R$ 3.138,00	EMBRAMAC
71	Luva de procedimento M cx com 100	Caixa	200	R$ 15,79	R$ 3.158,00	EMBRAMAC
74	Mascara tripla descartável com elástico com 50	Caixa	20	R$ 5,05	R$ 101,00	FARMATEX
83	Scalp n.27	Unidade	500	R$ 0,15	R$ 75,00	FARMATEX
84	Seringas Descartáveis 10 ml agulhada	Caixa	400	R$ 1,15	R$ 460,00	SR
85	Seringas Descartáveis 20 ml agulhada	Caixa	40	R$ 30,22	R$ 1.208,80	SR
86	Seringas Descartáveis 3 ml agulhada	Caixa	400	R$ 0,90	R$ 360,00	SR
87	Seringas Descartáveis 5ml agulhada	Caixa	40	R$ 15,39	R$ 615,60	SR
88	Seringas Descartaveis1 ml agulha 13x4,5	Caixa	40	R$ 14,39	R$ 575,60	SR
90	Sonda de Respiração traqueal n.06	Unidade	10	R$ 6,75	R$ 67,50	MEDSONDA
91	Sonda de Respiração traqueal n.08	Unidade	10	R$ 6,08	R$ 60,80	MEDSONDA
92	Sonda de Respiração traqueal n.10	Unidade	10	R$ 11,85	R$ 118,50	MEDSONDA
93	Sonda nasogastricacurta n.12 com 10PGC	Unidade	10	R$ 6,92	R$ 69,20	MEDSONDA
94	Sonda nasogastricacurta n.14 com 10PGC	Unidade	10	R$ 6,93	R$ 69,30	MEDSONDA
95	Sonda Nasogastrica longa n.18	Unidade	10	R$ 12,52	R$ 125,20	MEDSONDA
96	Sonda Nasogastrica longa n.20	Unidade	10	R$ 13,83	R$ 138,30	MEDSONDA
97	Sonda Nasogastrica longa n.22	Unidade	10	R$ 14,20	R$ 142,00	MEDSONDA
98	Sonda Vesical n.08	Unidade	10	R$ 23,74	R$ 237,40	MEDSONDA
99	Sonda Vesical n.10	Unidade	10	R$ 23,74	R$ 237,40	MEDSONDA
104	Termometro Clinico digital	Unidade	20	R$ 8,00	R$ 160,00	PREMIUM
106	Tubo p/ Oxigênio em Silicone c/ 2 mt.	Unidade	10	R$ 177,00	R$ 1.770,00	MEDICONE
107	Umidificador de Oxigênio 250 ml sendoGarrafa plástica, cabeçote, extensão e máscara plástica	Unidade	15	R$ 19,00	R$ 285,00	PROTEC
109	Vicril 0,75cm1/2 cic com ag 4 cm com 36	Caixa	5	R$ 203,00	R$ 1.015,00	BIOLINE
110	Vicril 1,75cm1/2 cic com ag 4 cm com 37	Caixa	5	R$ 214,00	R$ 1.070,00	PARAMED
112	PAPEL GRAU CIRURG. 10CMX100M	RL	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00	FARMATEX
113	PAPEL GRAU CIRURG. 20CMX100M	RL	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00	FARMATEX
114	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	50	R$ 6,15	R$ 307,50	ANADONA

EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lotes	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	Agulhas descartáveis 25X7 Caixa c/ 100unid	Caixa	40	R$ 5,50	R$ 220,00	DESCARPACK
04	Alcool em Gel 70% com 1000ML, Caixa com 12 Unidade	Caixa	10	R$ 50,00	R$ 500,00	JALLES
05	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	FAROL
06	Alcool Liguido 92,8º Neutro INPM Caixa com 12 Unidade	Caixa	41	R$ 55,00	R$ 2.255,00	JALES
07	Aparelho de pressão - esfgmomanometro	Unidade	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	PREMIUM
08	Água Oxigenada 10V frasco de 1.0 litros	Unidade	30	R$ 3,00	R$ 90,00	VIC
09	Agulha Hipodérmica 27G caixa com 100 unidades	Caixa	20	R$ 4,59	R$ 91,80	DESCARPACK
12	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	Pacote	40	R$ 10,00	R$ 400,00	BIOTEXTIL
13	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Rolo	100	R$ 1,76	R$ 176,00	ORTOFEN
14	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Rolo	100	R$ 2,91	R$ 291,00	ORTOFEN
15	Cateter intravenoso n.20	Unidade	200	R$ 0,68	R$ 136,00	DESCARPACK
16	Cateter intravenoso n.22	Unidade	300	R$ 1,00	R$ 300,00	DESCARPACK
17	Cateter intravenoso n.24	Unidade	50	R$ 1,00	R$ 50,00	DESCARPACK
18	Cateter Intravenoso nº 18	Unidade	100	R$ 0,70	R$ 70,00	DESCARPACK
19	Cateter para oxigênio tipo óculos: Possui hastes tipo óculos que se moldam em qualquer paciente facilitando o uso; - Narina macia em PVC (cloreto de polivinila) atóxico; - Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. - Conector universal de fácil adaptação. Adulto.	Unidade	125	R$ 1,00	R$ 125,00	MARKMED
20	Coletor de Urina infantil, capacidade de 100 ml graduado acada 10 ml fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla, tamanho 9x22	Unidade	500	R$ 0,50	R$ 250,00	MARKMED
22	Conjunto de Oxigenação e Aspiração sendo Tomada Dupla de oxigênio Aspirador compacto de 500 ml Fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros Conjunto para Umidificação	Unidade	8	R$ 81,96	R$ 655,68	OXIGEL
23	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm pacote com 50 unidades	Pacote	100	R$ 1,00	R$ 100,00	BIOTEXTIL
24	Caixa coletora para materiais pérfuro-cortantes, confeccionada em papelão ondulado, apresentando características e acessórios, tais como: a) bandeja interna de retenção e segurança em papelão ondulado resistente; b) revestimento interno das laterais e fundo, com cinta e placa de papelão rígido tipo couro, de alta resistência a cortes e perfurações dos materiais descartados e da umidade proveniente de resíduos líquidos; c) saco plástico multifuncional, para embalagem individual do coletor e, como componente de revestimento à prova de vazamentos dos resíduos líquidos dos materiais descartados, apresentando também gravação das instruções de montagem do mesmo; d) alça exclusiva e patenteada de montagem automática e simultânea, para seu transporte e manipulação; e) tampa bocal com abertura que facilita o descarte seguro dos materiais; f) tampa lacre final, para fechamento e travamento do coletor após o seu preenchimento; g) apresenta cor amarela com impressão de simbologias internacionais de material infectante, linha limite de seu preenchimento e todas as	Caixa	20	R$ 4,30	R$ 86,00	DESCARPACK

	instruções de uso necessárias à sua utilização, estando totalmente de acordo com as normas ABNT / NBR. Caixa com 10 unidades, 13 litros.					
28	Dreno de Penrose n.1 pct.c/12	Pacote	5	R$ 8,00	R$ 40,00	MADEITEX
29	Dreno de Penrose n.2 pct.c/12	Pacote	5	R$ 8,00	R$ 40,00	MADEITEX
30	Dreno de Penrose n.3 pct.c/12	Pacote	5	R$ 10,00	R$ 50,00	MADEITEX
31	Dreno de Tórax Adulto	Unidade	5	R$ 6,71	R$ 33,55	MEDICAL
32	Dreno de Tórax Infantil	Unidade	5	R$ 7,65	R$ 38,25	MEDICAL
33	Digluconato de Clorexidina 2% para degermação de mão e braços de 1.0 litro	Unidade	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00	VIC
34	Dispositivo para incontinência Urinaria com extensorpreservativo caixa com 10 unidades	Caixa	40	R$ 20,00	R$ 800,00	URO-CONTROL
35	Escova Cervical Estéril pnta ativa produzida com micro cerdas em nylon; eixo de sustentação em aço inoxidável; cabo em poliestir de alto impacto; atóxico e resistente a trações; formato cônico e cerdas macias caixa com 100 unidades	Caixa	20	R$ 19,30	R$ 386,00	ADLIN
37	**Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.**	Pacote	50	R$ 5,60	R$ 280,00	TEUTO
38	**Spray Fixador Celular fraco de 100ml (citológico)**	Frasco	50	R$ 4,50	R$ 225,00	ADLIN
40	Equipo Macro gotas 02 vias	Unidade	500	R$ 0,75	R$ 375,00	COMPOJET
41	Equipo Macro gotas 03 vias	Unidade	500	R$ 0,75	R$ 375,00	COMPOJET
43	Esparadrapo10x4, 5 mts	Unidade	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	MISSNER
44	Fita Adesiva p/ Autoclave 19mm x 30metros Branca	Unidade	15	R$ 2,91	R$ 43,65	CIEX
45	Fita Microporosa 10cmX4,5 metros	Unidade	100	R$ 4,60	R$ 460,00	MISSNER
46	Fralda Geriátrica TM--8G c/8 unidade	Pacote	60	R$ 8,00	R$ 480,00	DESCARPACK
47	Fralda Geriátrica TM--8 M c/ 8 unidade	Pacote	60	R$ 8,00	R$ 480,00	DESCARPACK
48	Fralda Geriátrica TP--8G c/8 unidade	Pacote	30	R$ 8,00	R$ 240,00	DESCARPACK
59	Kit Ginecológico papa Nicolau c/ especulo G	Kit	500	R$ 1,90	R$ 950,00	ADLIN
62	Lamina de Bisturi Nº 11 cxc/ 100	Caixa	15	R$ 20,00	R$ 300,00	MAXICOR
64	Lamina de Bisturi Nº 04 cx c/100	Caixa	15	R$ 18,50	R$ 277,50	MAXICOR
72	Luvas Cirúrgicas estéreis n.7,5	Pares	200	R$ 1,00	R$ 200,00	EMBRAMAC
73	Luva Cirúrgica estéril n.8,0	Pares	200	R$ 1,00	R$ 200,00	EMBRAMAC
78	Sais p/ reidratação oral	Unidade	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00	PRATTI
79	Scalp n.19	Unidade	500	R$ 0,15	R$ 75,00	LAMEDID
80	Scalp n.21	Unidade	500	R$ 0,15	R$ 75,00	LAMEDID
81	Scalp n.23	Unidade	500	R$ 0,15	R$ 75,00	LAMEDID
82	Scalp n.25	Unidade	500	R$ 0,15	R$ 75,00	LAMEDID
89	Solução Riger c/ Lactado 500 ml sist.fechado	Caixa	5	R$ 59,00	R$ 295,00	EQUIPLEX
100	Soro Fisiologico500ml c/ 24 unidade	Caixa	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	EQUIPLEX
101	Soro Glicofisiologico500ml c/ 20 Unidade	Caixa	2	R$ 63,00	R$ 126,00	EQUIPLEX
102	Soro Hinger Lactado 500ml c/ 20 Unidade	Caixa	2	R$ 65,00	R$ 130,00	EQUIPLEX
103	Soro Hinger simples 500ml c/ 24 Unidade	Caixa	2	R$ 65,00	R$ 130,00	EQUIPLEX
105	Tintura de Iodo c/1000 ml	Unidade	3	R$ 20,60	R$ 61,80	VIC

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lotes	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total	Marca
10	Aquisição de Fitas reagentes – Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil sem contato com o sangue(risco infecção). A faixa de medição deve estar entre 10mg/dL a 600mg/dL. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve ter , no máximo, 50 tiras. As fitas deverão ser do mesmo modelo e marca do Aparelho.	Unidade	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	ON CALL PLUS

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 14 de Maio de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:E695CAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.683.321,75	17.683.321,75	3.672.879,63	20,77	9.491.870,01	53,68	8.191.451,74

RECEITAS CORRENTES	15.132.232,34	15.132.232,34	2.612.876,99	17,27	5.573.101,53	36,83	9.559.130,81
RECEITA TRIBUTARIA	927.993,28	927.993,28	142.198,58	15,32	259.597,16	27,97	668.396,12
Impostos	768.504,74	768.504,74	109.801,52	14,29	221.797,10	28,86	546.707,64
IPTU	183.588,45	183.588,45	36.916,44	20,11	37.878,93	20,63	145.709,52
ITBI	157.778,16	157.778,16	11.269,23	7,14	26.971,53	17,09	130.806,63
ISS	135.955,23	135.955,23	26.171,11	19,25	104.794,36	77,08	31.160,87
Outros Impostos	291.182,90	291.182,90	35.444,74	12,17	52.152,28	17,91	239.030,62
Taxas	159.488,54	159.488,54	32.397,06	20,31	37.800,06	23,70	121.688,48
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	487.193,64	487.193,64	85.903,86	17,63	167.035,59	34,29	320.158,05
Contribuicoes Sociais	412.479,30	412.479,30	77.741,59	18,85	153.713,89	37,27	258.765,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	74.714,34	74.714,34	8.162,27	10,92	13.321,70	17,83	61.392,64
RECEITA PATRIMONIAL	372.217,76	372.217,76	194.719,12	52,31	397.720,43	106,85	-25.502,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	372.217,76	372.217,76	194.719,12	52,31	397.720,43	106,85	-25.502,67
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.578,41	6.578,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.109.470,44	13.109.470,44	2.163.969,79	16,51	4.712.201,08	35,95	8.397.269,36
Transferências Intergovernamentais	12.625.799,11	12.625.799,11	2.020.969,79	16,01	4.411.784,32	34,94	8.214.014,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	483.671,33	483.671,33	143.000,00	29,57	300.416,76	62,11	183.254,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.778,81	228.778,81	26.085,64	11,40	36.547,27	15,97	192.231,54
Multas e Juros de Mora	19.487,82	19.487,82	4.242,83	21,77	6.778,39	34,78	12.709,43
Indenizações e Restituições	4.355,98	4.355,98	103,15	2,37	103,15	2,37	4.252,83
Receita da Dívida Ativa	55.970,74	55.970,74	8.938,46	15,97	16.864,53	30,13	39.106,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	148.964,27	148.964,27	12.801,20	8,59	12.801,20	8,59	136.163,07
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.551.089,41	2.551.089,41	1.060.002,64	41,55	3.918.768,48	153,61	-1.367.679,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.271,50	37.271,50	0,00	0,00	0,00	0,00	37.271,50
Alienação de Bens Móveis	37.271,50	37.271,50	0,00	0,00	0,00	0,00	37.271,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.513.817,91	2.513.817,91	1.060.002,64	42,17	3.918.768,48	155,89	-1.404.950,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.513.817,91	2.513.817,91	1.060.002,64	42,17	3.918.768,48	155,89	-1.404.950,57
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	529.843,00	529.843,00	85.885,24	16,21	170.864,30	32,25	358.978,70
RECEITAS CORRENTES	529.843,00	529.843,00	85.885,24	16,21	170.864,30	32,25	358.978,70
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	529.843,00	529.843,00	85.885,24	16,21	170.864,30	32,25	358.978,70
Contribuicoes Sociais	529.843,00	529.843,00	85.885,24	16,21	170.864,30	32,25	358.978,70
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.213.164,75	18.213.164,75	3.758.764,87	20,64	9.662.734,31	53,05	8.550.430,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.213.164,75	18.213.164,75	3.758.764,87	20,64	9.662.734,31	53,05	8.550.430,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.213.164,75	18.213.164,75	3.758.764,87	20,64	9.662.734,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			127.794,09		
Superávit Financeiro		0,00			127.794,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	17.613.858,30	1.050.186,09	18.664.044,39	2.642.713,15	6.680.329,49	2.454.837,54	5.048.474,01	0,00	27,05	13.615.570,38
DESPESAS CORRENTES	15.853.631,30	420.550,17	16.274.181,47	2.489.029,34	6.523.492,34	2.447.479,54	5.040.786,31	0,00	30,97	11.233.395,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.487,35	-101.108,00	8.536.379,35	1.268.327,06	2.511.785,11	1.262.114,15	2.505.241,67	0,00	29,35	6.031.137,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	1.500,00	51.500,00	1.500,00	1.500,00	933,49	933,49	0,00	1,81	50.566,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.166.143,95	520.158,17	7.686.302,12	1.219.202,28	4.010.207,23	1.184.431,90	2.534.611,15	0,00	32,98	5.151.690,97
DESPESAS DE CAPITAL	578.811,05	629.635,92	1.208.446,97	153.683,81	156.837,15	7.358,00	7.687,70	0,00	0,64	1.200.759,27
INVESTIMENTOS	478.811,05	629.635,92	1.108.446,97	153.683,81	156.837,15	7.358,00	7.687,70	0,00	0,69	1.100.759,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.181.415,95	0,00	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	599.306,45	-23.892,00	575.414,45	84.128,39	168.819,09	84.128,39	168.819,09	0,00	29,34	406.595,36
DESPESAS CORRENTES	599.306,45	-23.892,00	575.414,45	84.128,39	168.819,09	84.128,39	168.819,09	0,00	29,34	406.595,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.306,45	-23.892,00	575.414,45	84.128,39	168.819,09	84.128,39	168.819,09	0,00	29,34	406.595,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.213.164,75	1.026.294,09	19.239.458,84	2.726.841,54	6.849.148,58	2.538.965,93	5.217.293,10	0,00	27,12	14.022.165,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.213.164,75	1.026.294,09	19.239.458,84	2.726.841,54	6.849.148,58	2.538.965,93	5.217.293,10	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							4.445.441,21			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.213.164,75	1.026.294,09	19.239.458,84	2.726.841,54	6.849.148,58	2.538.965,93	9.662.734,31	0,00		

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6ECB45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.613.858,30	18.664.044,39	2.642.713,15	6.680.329,49	2.454.837,54	5.048.474,01	0,00	100,00	27,05	13.615.570,38
Legislativa	909.014,87	909.014,87	87.490,04	273.354,03	76.005,54	183.693,33	0,00	3,64	20,21	725.321,54
Ação Legislativa	909.014,87	909.014,87	87.490,04	273.354,03	76.005,54	183.693,33	0,00	3,64	20,21	725.321,54
Administração	4.411.285,25	4.336.285,25	678.611,18	1.672.327,61	544.854,87	1.068.646,06	0,00	21,17	24,64	3.267.639,19
Administração Geral	4.411.285,25	4.336.285,25	678.611,18	1.672.327,61	544.854,87	1.068.646,06	0,00	21,17	24,64	3.267.639,19
Assistência Social	920.605,81	910.605,81	98.015,00	265.693,25	93.447,25	166.019,55	0,00	3,29	18,23	744.586,26
Administração Geral	570.076,41	560.076,41	85.228,56	169.062,96	69.486,80	118.439,96	0,00	2,35	21,15	441.636,45
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-2.743,16	10.278,29	2.037,12	2.037,12	0,00	0,04	7,12	26.562,88
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	24.212,50	3.231,42	7.231,42	0,00	0,14	24,10	22.768,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	0,00	14.480,00	6.516,00	11.584,00	0,00	0,23	25,74	33.416,00
Assistência Comunitária	246.929,40	246.929,40	15.529,60	47.659,50	12.175,91	26.727,05	0,00	0,53	10,82	220.202,35
Previdência Social	725.500,00	675.500,00	44.053,56	143.758,85	53.343,52	98.984,31	0,00	1,96	14,65	576.515,69
Previdência do Regime Estatutário	725.500,00	675.500,00	44.053,56	143.758,85	53.343,52	98.984,31	0,00	1,96	14,65	576.515,69
Saúde	2.980.286,25	3.735.891,87	681.534,30	2.078.114,20	690.360,68	1.802.878,53	0,00	35,71	48,26	1.933.013,34
Administração Geral	2.331.472,18	2.032.664,18	389.755,85	764.692,00	338.458,61	602.654,73	0,00	11,94	29,65	1.430.009,45
Atenção Básica	222.419,11	374.119,11	93.819,31	183.613,28	79.175,49	150.465,57	0,00	2,98	40,22	223.653,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.301,75	385.020,67	167.367,30	286.898,57	150.458,56	207.052,17	0,00	4,10	53,78	177.968,50
Vigilância Sanitária	12.541,58	9.541,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,58
Vigilância Epidemiológica	103.551,63	103.551,63	30.591,84	59.816,65	30.591,84	59.816,65	0,00	1,18	57,77	43.734,98
Saneamento Básico Urbano	0,00	830.994,70	0,00	783.093,70	91.676,18	782.889,41	0,00	15,51	94,21	48.105,29
Educação	4.952.081,27	5.000.661,74	967.835,87	2.066.612,44	948.125,23	1.612.138,58	0,00	31,93	32,24	3.388.523,16
Administração Geral	1.807.997,33	1.815.997,33	328.015,98	872.796,46	367.813,24	581.263,04	0,00	11,51	32,01	1.234.734,29
Ensino Fundamental	2.619.283,97	2.698.864,44	545.284,29	1.018.891,67	506.039,14	910.562,68	0,00	18,04	33,74	1.788.301,76
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	421.799,97	421.799,97	39.636,64	120.025,35	68.282,85	114.322,86	0,00	2,26	27,10	307.477,11
Difusão Cultural	0,00	56.000,00	54.898,96	54.898,96	5.990,00	5.990,00	0,00	0,12	10,70	50.010,00
Cultura	114.000,00	94.000,00	14.835,05	14.835,05	3.535,96	3.535,96	0,00	0,07	3,76	90.464,04
Difusão Cultural	114.000,00	94.000,00	14.835,05	14.835,05	3.535,96	3.535,96	0,00	0,07	3,76	90.464,04
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	70.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Agricultura	402.700,00	367.100,00	45.121,87	76.927,78	13.714,94	31.894,08	0,00	0,63	8,69	335.205,92
Administração Geral	307.700,00	232.100,00	12.576,87	44.382,78	13.714,94	31.894,08	0,00	0,63	13,74	200.205,92
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reforma Agrária	0,00	40.000,00	32.545,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Energia	70.000,00	70.000,00	2.799,68	2.799,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Energia Elétrica	70.000,00	70.000,00	2.799,68	2.799,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte	637.968,90	1.087.968,90	22.416,60	85.906,60	31.449,55	80.683,61	0,00	1,60	7,42	1.007.285,29
Transporte Rodoviário	637.968,90	1.087.968,90	22.416,60	85.906,60	31.449,55	80.683,61	0,00	1,60	7,42	1.007.285,29
Desporto e Lazer	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Desporto Comunitário	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	1.181.415,95	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
Reserva de Contingência	1.181.415,95	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	599.306,45	575.414,45	84.128,39	168.819,09	84.128,39	168.819,09	0,00	100,00	29,34	406.595,36
Legislativa	8.000,00	8.000,00	493,39	1.502,46	493,39	1.502,46	0,00	0,89	18,78	6.497,54
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	493,39	1.502,46	493,39	1.502,46	0,00	0,89	18,78	6.497,54
Administração	77.570,28	77.570,28	13.934,31	27.379,76	13.934,31	27.379,76	0,00	16,22	35,30	50.190,52
Administração Geral	77.570,28	77.570,28	13.934,31	27.379,76	13.934,31	27.379,76	0,00	16,22	35,30	50.190,52
Assistência Social	20.519,10	20.519,10	2.611,44	5.297,02	2.611,44	5.297,02	0,00	3,14	25,82	15.222,08
Administração Geral	18.319,10	18.319,10	2.611,44	5.297,02	2.611,44	5.297,02	0,00	3,14	28,92	13.022,08
Assistência Comunitária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	182,16	364,32	0,00	0,22	3,64	9.635,68
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	182,16	364,32	0,00	0,22	3,64	9.635,68
Saúde	210.500,00	186.608,00	30.862,72	62.633,88	30.862,72	62.633,88	0,00	37,10	33,56	123.974,12
Administração Geral	189.500,00	159.500,00	19.928,07	46.255,92	19.928,07	46.255,92	0,00	27,40	29,00	113.244,08
Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	5.425,80	10.869,11	5.425,80	10.869,11	0,00	6,44	72,46	4.130,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	12.108,00	5.508,85	5.508,85	5.508,85	5.508,85	0,00	3,26	45,50	6.599,15
Educação	270.822,52	270.822,52	35.627,69	70.808,29	35.627,69	70.808,29	0,00	41,94	26,15	200.014,23
Administração Geral	53.500,88	53.500,88	6.263,50	13.538,17	6.263,50	13.538,17	0,00	8,02	25,30	39.962,71
Ensino Fundamental	197.221,54	197.221,54	26.655,65	51.812,35	26.655,65	51.812,35	0,00	30,69	26,27	145.409,19
Educação Infantil	20.100,10	20.100,10	2.708,54	5.457,77	2.708,54	5.457,77	0,00	3,23	27,15	14.642,33

Agricultura	1.894,55	1.894,55	416,68	833,36	416,68	833,36	0,00	0,49	43,99	1.061,19
Administração Geral	1.894,55	1.894,55	416,68	833,36	416,68	833,36	0,00	0,49	43,99	1.061,19
TOTAL (III)=(I+II)	18.213.164,75	19.239.458,84	2.726.841,54	6.849.148,58	2.538.965,93	5.217.293,10	0,00	100,00	27,12	14.022.165,74
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1237], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 08h e 47m" Portaria Nº 637 de 2012										

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6E2E2FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	502.206,68	502.206,68	233.294,83	474.356,84	188.733,09
RECEITAS CORRENTES	502.206,68	502.206,68	233.294,83	474.356,84	188.733,09
Receita de Contribuição dos Segurados	412.479,30	412.479,30	77.741,59	153.713,89	115.276,09
Pessoal Civil	412.479,30	412.479,30	77.741,59	153.713,89	115.276,09
Ativo	412.479,30	412.479,30	77.741,59	153.713,89	115.276,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.727,38	89.727,38	155.553,24	320.642,95	73.457,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	89.727,38	89.727,38	155.553,24	320.642,95	73.457,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.843,00	529.843,00	85.885,24	170.864,30	136.775,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.032.049,68	1.032.049,68	319.180,07	645.221,14	325.508,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	EMPENHADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	725.500,00	675.500,00	44.053,56	143.758,85		181.450,38	
ADMINISTRAÇÃO	440.500,00	390.500,00	16.561,66	89.126,16		86.397,61	
Despesas Correntes	415.500,00	365.500,00	16.561,66	89.126,16		86.397,61	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	285.000,00	285.000,00	27.491,90	54.632,69		95.052,77	
Pessoal Civil	285.000,00	285.000,00	27.491,90	54.632,69		95.052,77	
Aposentados	0,00	52.000,00	7.240,00	13.756,00		13.560,00	
Pensões	45.000,00	45.000,00	4.559,76	9.119,52		9.972,64	
Outros Benefícios Previdencíarios	240.000,00	188.000,00	15.692,14	31.757,17		71.520,13	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32		2.363,47	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	735.500,00	685.500,00	44.235,72	144.123,17		183.813,85	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	296.549,68	346.549,68	274.944,35	501.097,97		141.694,66	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013

TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Fev 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Em 2014	Em 2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			221.540,91	234.015,37	306.276,44
INVESTIMENTOS			7.256.925,09	7.530.263,92	6.925.709,20
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	529.843,00	529.843,00	85.885,24	170.864,30	136.775,42
Receitas de Contribuições	529.843,00	529.843,00	85.885,24	170.864,30	136.775,42
Patronal	485.596,00	485.596,00	85.885,24	170.864,30	122.285,80
Pessoal Civil	485.596,00	485.596,00	85.885,24	170.864,30	122.285,80
Ativo	485.596,00	485.596,00	85.885,24	170.864,30	122.285,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	44.247,00	44.247,00	0,00	0,00	14.489,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	529.843,00	529.843,00	85.885,24	170.864,30	136.775,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	2.363,47
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	2.363,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	2.363,47
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1237], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 08h e 54m"				Portaria Nº 637 de 2012	

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:836F4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.289.857,58	2.504.043,11	5.346.245,40	4.561.625,90
Receita Tributária	927.993,28	142.198,58	259.597,16	311.286,64
IPTU	183.588,45	36.916,44	37.878,93	146.191,72
ISS	135.955,23	26.171,11	104.794,36	53.161,82
ITBI	157.778,16	11.269,23	26.971,53	12.927,38
IRRF	291.182,90	35.444,74	52.152,28	67.573,87
Taxas	159.488,54	32.397,06	37.800,06	31.431,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.017.036,64	171.789,10	337.899,89	273.146,85
Receitas Previdenciárias	942.322,30	163.626,83	324.578,19	252.051,51
Outras Receitas de Contribuições	74.714,34	8.162,27	13.321,70	21.095,34

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	372.217,76	194.719,12	397.720,43	163.277,30
(-)Aplicações Financeiras	372.217,76	194.719,12	397.720,43	163.277,30
Transferências Correntes	13.109.470,44	2.163.969,79	4.712.201,08	3.912.484,35
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	8.630,22	676,32	2.028,96	2.746,07
Convênios	483.671,33	143.000,00	300.416,76	43.536,96
FPM	4.175.520,39	552.079,00	1.393.738,22	1.158.053,99
ICMS	4.881.785,18	762.463,95	1.567.211,75	1.476.899,63
IPVA	145.891,79	26.246,46	51.929,27	36.531,36
ITR	92.298,70	161,93	518,74	764,64
Outras Transferências Correntes	3.321.672,83	679.342,13	1.396.357,38	1.193.951,70
Demais Receitas Correntes	235.357,22	26.085,64	36.547,27	64.708,06
Dívida Ativa	55.970,74	8.938,46	16.864,53	9.590,26
Diversas Receitas Correntes	179.386,48	17.147,18	19.682,74	55.117,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.551.089,41	1.060.002,64	3.918.768,48	900.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	37.271,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.513.817,91	1.060.002,64	3.918.768,48	900.000,00
Convênios	2.513.817,91	1.060.002,64	3.918.768,48	900.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.513.817,91	1.060.002,64	3.918.768,48	900.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	17.803.675,49	3.564.045,75	9.265.013,88	5.461.625,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.849.595,92	2.531.607,93	5.209.605,40		3.520.511,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.111.793,80	1.346.242,54	2.674.060,76		2.397.771,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.500,00	933,49	933,49		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.686.302,12	1.184.431,90	2.534.611,15		1.122.740,24	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.798.095,92	2.530.674,44	5.208.671,91		3.520.511,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.208.446,97	7.358,00	7.687,70		31.325,67	0,00
Investimentos	1.108.446,97	7.358,00	7.687,70		12.590,84	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00		18.734,83	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.108.446,97	7.358,00	7.687,70		12.590,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.181.415,95	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.087.958,84	2.538.032,44	5.216.359,61		3.533.102,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.284.283,35	1.026.013,31	4.048.654,27		1.928.523,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	127.794,09		154.664,45	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						-211.635,96

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:48481E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.613.858,30	18.664.044,39	2.642.713,15	6.680.329,49	2.454.837,54	5.048.474,01	0,00	100,00	27,05	13.615.570,38
Legislativa	909.014,87	909.014,87	87.490,04	273.354,03	76.005,54	183.693,33	0,00	3,64	20,21	725.321,54
Ação Legislativa	909.014,87	909.014,87	87.490,04	273.354,03	76.005,54	183.693,33	0,00	3,64	20,21	725.321,54
Administração	4.411.285,25	4.336.285,25	678.611,18	1.672.327,61	544.854,87	1.068.646,06	0,00	21,17	24,64	3.267.639,19
Administração Geral	4.411.285,25	4.336.285,25	678.611,18	1.672.327,61	544.854,87	1.068.646,06	0,00	21,17	24,64	3.267.639,19

Assistência Social	920.605,81	910.605,81	98.015,00	265.693,25	93.447,25	166.019,55	0,00	3,29	18,23	744.586,26
Administração Geral	570.076,41	560.076,41	85.228,56	169.062,96	69.486,80	118.439,96	0,00	2,35	21,15	441.636,45
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-2.743,16	10.278,29	2.037,12	2.037,12	0,00	0,04	7,12	26.562,88
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	24.212,50	3.231,42	7.231,42	0,00	0,14	24,10	22.768,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	0,00	14.480,00	6.516,00	11.584,00	0,00	0,23	25,74	33.416,00
Assistência Comunitária	246.929,40	246.929,40	15.529,60	47.659,50	12.175,91	26.727,05	0,00	0,53	10,82	220.202,35
Previdência Social	725.500,00	675.500,00	44.053,56	143.758,85	53.343,52	98.984,31	0,00	1,96	14,65	576.515,69
Previdência do Regime Estatutário	725.500,00	675.500,00	44.053,56	143.758,85	53.343,52	98.984,31	0,00	1,96	14,65	576.515,69
Saúde	2.980.286,25	3.735.891,87	681.534,30	2.078.114,20	690.360,68	1.802.878,53	0,00	35,71	48,26	1.933.013,34
Administração Geral	2.331.472,18	2.032.664,18	389.755,85	764.692,00	338.458,61	602.654,73	0,00	11,94	29,65	1.430.009,45
Atenção Básica	222.419,11	374.119,11	93.819,31	183.613,28	79.175,49	150.465,57	0,00	2,98	40,22	223.653,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.301,75	385.020,67	167.367,30	286.898,57	150.458,56	207.052,17	0,00	4,10	53,78	177.968,50
Vigilância Sanitária	12.541,58	9.541,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,58
Vigilância Epidemiológica	103.551,63	103.551,63	30.591,84	59.816,65	30.591,84	59.816,65	0,00	1,18	57,77	43.734,98
Saneamento Básico Urbano	0,00	830.994,70	0,00	783.093,70	91.676,18	782.889,41	0,00	15,51	94,21	48.105,29
Educação	4.952.081,27	5.000.661,74	967.835,87	2.066.612,44	948.125,23	1.612.138,58	0,00	31,93	32,24	3.388.523,16
Administração Geral	1.807.997,33	1.815.997,33	328.015,98	872.796,46	367.813,24	581.263,04	0,00	11,51	32,01	1.234.734,29
Ensino Fundamental	2.619.283,97	2.698.864,44	545.284,29	1.018.891,67	506.039,14	910.562,68	0,00	18,04	33,74	1.788.301,76
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	421.799,97	421.799,97	39.636,64	120.025,35	68.282,85	114.322,86	0,00	2,26	27,10	307.477,11
Difusão Cultural	0,00	56.000,00	54.898,96	54.898,96	5.990,00	5.990,00	0,00	0,12	10,70	50.010,00
Cultura	114.000,00	94.000,00	14.835,05	14.835,05	3.535,96	3.535,96	0,00	0,07	3,76	90.464,04
Difusão Cultural	114.000,00	94.000,00	14.835,05	14.835,05	3.535,96	3.535,96	0,00	0,07	3,76	90.464,04
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	70.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Agricultura	402.700,00	367.100,00	45.121,87	76.927,78	13.714,94	31.894,08	0,00	0,63	8,69	335.205,92
Administração Geral	307.700,00	232.100,00	12.576,87	44.382,78	13.714,94	31.894,08	0,00	0,63	13,74	200.205,92
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reforma Agrária	0,00	40.000,00	32.545,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Energia	70.000,00	70.000,00	2.799,68	2.799,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Energia Elétrica	70.000,00	70.000,00	2.799,68	2.799,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte	637.968,90	1.087.968,90	22.416,60	85.906,60	31.449,55	80.683,61	0,00	1,60	7,42	1.007.285,29
Transporte Rodoviário	637.968,90	1.087.968,90	22.416,60	85.906,60	31.449,55	80.683,61	0,00	1,60	7,42	1.007.285,29
Desporto e Lazer	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Desporto Comunitário	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	1.181.415,95	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
Reserva de Contingência	1.181.415,95	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	599.306,45	575.414,45	84.128,39	168.819,09	84.128,39	168.819,09	0,00	100,00	29,34	406.595,36
Legislativa	8.000,00	8.000,00	493,39	1.502,46	493,39	1.502,46	0,00	0,89	18,78	6.497,54
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	493,39	1.502,46	493,39	1.502,46	0,00	0,89	18,78	6.497,54
Administração	77.570,28	77.570,28	13.934,31	27.379,76	13.934,31	27.379,76	0,00	16,22	35,30	50.190,52
Administração Geral	77.570,28	77.570,28	13.934,31	27.379,76	13.934,31	27.379,76	0,00	16,22	35,30	50.190,52
Assistência Social	20.519,10	20.519,10	2.611,44	5.297,02	2.611,44	5.297,02	0,00	3,14	25,82	15.222,08
Administração Geral	18.319,10	18.319,10	2.611,44	5.297,02	2.611,44	5.297,02	0,00	3,14	28,92	13.022,08
Assistência Comunitária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	182,16	364,32	0,00	0,22	3,64	9.635,68
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	182,16	364,32	182,16	364,32	0,00	0,22	3,64	9.635,68
Saúde	210.500,00	186.608,00	30.862,72	62.633,88	30.862,72	62.633,88	0,00	37,10	33,56	123.974,12
Administração Geral	189.500,00	159.500,00	19.928,07	46.255,92	19.928,07	46.255,92	0,00	27,40	29,00	113.244,08
Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	5.425,80	10.869,11	5.425,80	10.869,11	0,00	6,44	72,46	4.130,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	12.108,00	5.508,85	5.508,85	5.508,85	5.508,85	0,00	3,26	45,50	6.599,15
Educação	270.822,52	270.822,52	35.627,69	70.808,29	35.627,69	70.808,29	0,00	41,94	26,15	200.014,23
Administração Geral	53.500,88	53.500,88	6.263,50	13.538,17	6.263,50	13.538,17	0,00	8,02	25,30	39.962,71
Ensino Fundamental	197.221,54	197.221,54	26.655,65	51.812,35	26.655,65	51.812,35	0,00	30,69	26,27	145.409,19
Educação Infantil	20.100,10	20.100,10	2.708,54	5.457,77	2.708,54	5.457,77	0,00	3,23	27,15	14.642,33
Agricultura	1.894,55	1.894,55	416,68	833,36	416,68	833,36	0,00	0,49	43,99	1.061,19
Administração Geral	1.894,55	1.894,55	416,68	833,36	416,68	833,36	0,00	0,49	43,99	1.061,19
TOTAL (III)=(I+II)	18.213.164,75	19.239.458,84	2.726.841,54	6.849.148,58	2.538.965,93	5.217.293,10	0,00 100,00		27,12	14.022.165,74
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1237], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 08h e 47m" Portaria Nº 637 de 2012										

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E670691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		843.963,30	843.963,30	119.656,16	238.109,28	28,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		252.039,96	252.039,96	46.696,72	53.991,24	21,42
1.1.1 - IPTU		183.588,45	183.588,45	36.916,44	37.878,93	20,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		1.382,93	1.382,93	19,54	155,50	11,24
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU		49.484,65	49.484,65	6.497,41	11.414,27	23,07
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		17.583,93	17.583,93	3.263,33	4.542,54	25,83
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		157.778,16	157.778,16	11.269,23	26.971,53	17,09
1.2.1 - ITBI		157.778,16	157.778,16	11.269,23	26.971,53	17,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		142.962,28	142.962,28	26.245,47	104.994,23	73,44
1.3.1 - ISS		135.955,23	135.955,23	26.171,11	104.794,36	77,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		520,96	520,96	74,36	199,87	38,37
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS		6.486,09	6.486,09	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		291.182,90	291.182,90	35.444,74	52.152,28	17,91
1.4.1 - IRRF		291.182,90	291.182,90	35.444,74	52.152,28	17,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		12.157.084,10	12.157.084,10	1.679.663,04	3.772.350,77	31,03
2.1 - Cota-Parte FPM		5.464.244,41	5.464.244,41	690.098,68	1.742.172,61	31,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		5.464.244,41	5.464.244,41	690.098,68	1.742.172,61	31,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		6.398.967,69	6.398.967,69	953.079,89	1.959.014,59	30,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		10.464,10	10.464,10	845,39	2.536,17	24,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	2.628,63	5.947,72	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR		94.778,00	94.778,00	202,38	648,35	0,68
2.6 - Cota-Parte IPVA		188.629,90	188.629,90	32.808,07	62.031,33	32,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		13.001.047,40	13.001.047,40	1.799.319,20	4.010.460,05	30,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.852.957,82	2.852.957,82	335.406,75	750.976,11	26,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.288.724,02	1.288.724,02	138.019,68	348.434,39	27,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.517.182,51	1.517.182,51	190.615,94	391.802,84	25,82
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.833,88	1.833,88	169,07	507,21	27,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		2.479,30	2.479,30	40,45	129,61	5,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		42.738,11	42.738,11	6.561,61	10.102,06	23,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-2.852.957,82	-2.852.957,82	-335.406,75	-750.976,11	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.622.185,14	1.690.765,61	288.578,15	480.028,40	0,00	28,39
13.1 - Com Educação Infantil	226.328,00	226.328,00	33.377,04	60.187,95	0,00	26,59
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.395.857,14	1.464.437,61	255.201,11	419.840,45	0,00	28,67
14. OUTRAS DESPESAS	898.934,96	898.934,96	150.234,41	285.355,93	0,00	31,74
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	898.934,96	898.934,96	150.234,41	285.355,93	0,00	31,74
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.521.120,10	2.589.700,57	438.812,56	765.384,33	0,00	29,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.250.261,85	3.250.261,85	449.829,80	1.002.615,01	30,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	226.328,00	226.328,00	33.377,04	60.187,95	0,00	26,59
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	226.328,00	226.328,00	33.377,04	60.187,95	0,00	26,59
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	226.328,00	226.328,00	33.377,04	60.187,95	0,00	26,59
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.294.792,10	2.363.372,57	405.435,52	705.196,38	0,00	29,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.294.792,10	2.363.372,57	405.435,52	705.196,38	0,00	29,84
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	10.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	2.634.120,10	2.606.200,57	438.812,56	765.384,33	0,00	29,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-750.976,11
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-750.976,11
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.516.360,44
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	37,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.000,00	45.000,00	15.027,86	15.027,86	0,00	33,40
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.285,48	488.285,48	151.476,56	350.479,78	0,00	71,78
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	522.285,48	533.285,48	166.504,42	365.507,64	0,00	68,54
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.156.405,58	3.139.486,05	605.316,98	1.130.891,97	0,00	36,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.573,07	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	787.004,07	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	764.315,86	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	764.315,86	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.635,55	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	94.896,83	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:DA2AE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março – Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2014 (b)	%(b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	843.963,30	843.963,30	238.109,28	28,21	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.588,45	183.588,45	37.878,93	20,63	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.778,16	157.778,16	26.971,53	17,09	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.955,23	135.955,23	104.794,36	77,08	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	291.182,90	291.182,90	52.152,28	17,91	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.903,89	1.903,89	355,37	18,67	
Dívida Ativa dos Impostos	55.970,74	55.970,74	11.414,27	20,39	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.583,93	17.583,93	4.542,54	25,83	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.157.084,10	12.157.084,10	3.772.350,77	31,03	
Cota-Parte do FPM	5.464.244,41	5.464.244,41	1.742.172,61	31,88	
Cota Parte do ITR	94.778,00	94.778,00	648,35	0,68	
Cota-Parte do IPVA	188.629,90	188.629,90	62.031,33	32,89	
Cota-Parte do ICMS	6.398.967,69	6.398.967,69	1.959.014,59	30,61	
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.947,72	0,00	
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.464,10	10.464,10	2.536,17	24,24	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.464,10	10.464,10	2.536,17	24,24	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.001.047,40	13.001.047,40	4.010.460,05	30,85	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2014 (d)	%(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	%(f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.138.244,67	3.703.322,37	2.098.526,25	56,67	1.864.714,41	50,35
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.390.005,14	2.273.005,14	835.319,54	36,75	835.319,54	36,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	748.239,53	1.430.317,23	1.263.206,71	88,32	1.029.394,87	71,97
DESPESAS DE CAPITAL	52.541,58	219.177,50	42.221,83	19,26	798,00	0,36
Investimentos	52.541,58	219.177,50	42.221,83	19,26	798,00	0,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.190.786,25	3.922.499,87	2.140.748,08	54,58	1.865.512,41	47,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	%(i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	662.814,07	1.723.335,69	1.336.070,94	77,53	1.216.601,76	70,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	662.814,07	1.723.335,69	1.336.070,94	77,53	1.216.601,76	70,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	662.814,07	1.723.335,69	1.336.070,94	77,53	1.216.601,76	70,60
OTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.527.972,18	2.199.164,18	804.677,14	36,59	648.910,65	29,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						47.343,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	%(m/total) x 100
Administração Geral	2.520.972,18	2.192.164,18	810.947,92	37,88	648.910,65	34,78
Atenção Básica	237.419,11	389.119,11	194.482,39	9,08	161.334,68	8,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.301,75	397.128,67	292.407,42	13,66	212.561,02	11,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.541,58	9.541,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.551,63	103.551,63	59.816,65	2,79	59.816,65	3,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	830.994,70	783.093,70	36,58	782.889,41	41,97
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.190.786,25	3.922.499,87	2.140.748,08	100,00	1.865.512,41	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:75349419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1237], PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 09h e 19m" Portaria Nº 637 de 2012											

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:0431DCC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 317/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa L J ARAUJO RAPOSO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.900.890/0001-30, com sede no na Rua Castelo Branco, nº 1528 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futura aquisição de Água mineral e Gás de Cozinha**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 011/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: L J DE ARAUJO RAPOSO- ME.
C.N.P.J.: 13.900.890/0001-30 TEL/FAX: (69) 3239-2160
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, nº 1528, setor 03, Campo Novo de Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: LOURDES JULIANA ARAUJO RAPOSO FERNANDES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo, botija com carga de 13 kg.	Unid	300	Fogás	49,60	14.880,00
2	Água mineral natural acondicionada em embalagem retornável(garrafa) de 20 litros, em plástico superior e lacre e segurança personalizado pela fabricante.	Unid	300	Fogás	4,90	1.470,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria de Educação.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **imediato em no máximo 05(cinco) dias úteis**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2 - Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues no na Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Av. Rio Branco, nº 2115, setor 01, Campo Novo de Rondônia, respeitando o horário de expediente 8h00 as 12h00 e de 13h30min as 17h30min, nos dias úteis.

3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, bem como livres de quaisquer danos, inclusive oriundos de transporte.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **011/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 011/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Izolda Madella Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **011/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **011/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

LOURDES JULIANA ARAÚJO RAPOSO FERNANDES
LJ Araujo Raposo - ME

IZOLDA MADELLA
Secretária de Educação

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:557A748D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 124 e 136/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de gêneros alimentícios e material de limpeza**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 004/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL GP DE OLIVEIRA LTDA ME
C.N.P.J.: 10.237.151/0001-11 TEL/FAX: (69) 3239-2397
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 779, SETOR 01, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: GELDESON PEREIRA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	Açúcar cristal, emb. com 2 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria nº. 451/97 no ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. pacote	PCT	263	Doce dia	3,49	917,87
4	Alho branco in-natura, de 1ª, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	KG	19	In natura	10,49	199,31
6	Arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	180	Tia Lili	9,98	1.796,40
7	Aveia em flocos, aplicação mingau, embalagem com 250g, caixa com 24 unidades.	CX	07	Quality life	89,70	627,90
17	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	121	In natura	2,67	323,07
21	Condimento tempero baiano embalagem de 100g.	PCT	30	Mundial	2,65	79,50
22	Extrato de tomate, composição básica concentrado, tomate/sal/açúcar sem glúten, aspecto físico pastosa, embalagem com 340g, caixa com 12 embalagens.	CX	14	Bonare	17,19	240,66
23	Farinha de mandioca, apresentação crua tipo grupo seca, tipo subgrupo fina classe branca,tipo 1,embalagem de 1 kg.	KG	21	In natura	4,07	85,47
24	Feijão tipo 1º qualidade, embalagem de 1 kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo c/ a res 12/78 da CNNPA, o produto devera ter registro no minist. da agricultura e minist. da saúde	KG	168	Brasileirinho	4,25	714,00
25	Fermento em pó, químico, embalagem com 250gr.	UNID	20	Campilar	2,65	53,00
26	Frango inteiro de 1ª qualidade, congelado, embalagens em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo ident do produto, marca do fabricante, prazo de val. Marcas e carimbos oficiais, ministério da agricultura e resolução ANVISA.	KG	280	Nutriza	4,97	1.391,60
27	Gelatina, sabores diversos, aplicação sobremesa, pacote 85 gr, caixa com 24 unidades,validade e garantia do produto:conforme o indicado pelo fabricante.	CX	50	Campilar	16,75	837,50
29	Leite integral, rico em cálcio, embal em caixa cont. 1000 ml, c/ ident do produto, marca	UNID	600	Italac	2,19	1.314,00

	do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde.					
31	Macarrão espaguete a base de farinha de trigo e ovo, c/ embal contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde.	KG	125	Dallas	2,99	373,75
32	Maionese embalagem com 500gr	KG	35	Quero	6,40	224,00
33	Mamão de 1ª qual que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	140	In natura	2,69	376,60
34	Margarina vegetal de 1ª qualidade com sal, cremosa, 0% de gorduras trans,fonte de vitaminas A,De E. Embalagem contendo 1kg, c/ identificação do prod, ident do fabricante, data de fabricação e val de acordo c/ a res 12/78 CNNPA, o prod devera ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde., 12x01.	CX	09	Delicia	61,99	557,91
35	Milho de pipoca, embalagem com 500gr	KG	60	Bernardo	2,10	126,00
36	Milho moído para canjica (canjiquinha), em embalagem de 500g, contendo dados de ident do prod marca do fabricante data de fabricação e validade de acordo c/ a res nº 12/78 da CNNPA o produto dev ter registro no ministério da saúde.	PCT	82	Bernardo	1,07	87,74
37	Milho para canjica, embalagem com 500g, c/ identificação do prod, ident do fabricante, data de fabricação e val de acordo c/ a res 12/78 CNNPA, o prod devera ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde.	PCT	101	Bernardo	1,49	150,49
39	Mistura para preparo de caldo de galinha em tabletes de 19g, caixa com 24 unidades.	CX	07	Magi	9,59	67,13
40	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina, embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o prod devera ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde.	UNID.	157	Soya	3,17	497,69
41	Ovo branco, in natura, tipo médio, embalagem bandeja com 30 unidades.	CART	60	In natura	10,70	642,00
42	Pão francês 50g	KG	715	In natura	9,94	7.107,10
44	Polpa de frutas acerola, embalagem em propiletileno contendo 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de val, peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agric e da saúde, 10x01.	KG	65	So poupas	8,88	577,20
45	Polpa de frutas cupuaçu, embalagem em propiletileno contendo 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de val, peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agric e da saúde, 10x01.	KG	60	So poupas	8,79	527,40
48	Sal refinado iodado p/ consumo domestico embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto marca do fabricante prazo de validade peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde.	KG	40	Bom de mesa	1,05	42,00
50	Vinagre a base de álcool embalagem contendo 750 ml, 12x01	CX	17	Toscano	18,38	312,46
54	Bacia plástica, capacidade de 30 litros, resistente.	UNID	01	Plasnil	11,00	11,00
55	Balde em plástico resistente com capacidade de 10 litros com alca.	UNID	21	Plasnil	5,89	123,69
57	Cesto plástico p/ lixo pequeno	UNID	21	Plasnil	3,55	74,55
58	Coador de café, em pano com cabo de madeira.	UNID	18	Brasileiro	2,44	43,92
59	Copo descartável para água 180 ml, embalagem tipo pacote c/100 unidades em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, embalagem, 100x25x01.	CX	10	Copobras	64,10	641,00
60	Copo descartável para café 50 ml, embalagem tipo pacote c/100 unidades em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, embalagem, 100x50x01.	CX	08	Copobras	64,80	518,40
61	Creme dental com flúor em 150 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote, validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem, tubo/bisnaga com 90g, fardo contendo 12 unidades.	Fardo	06	Sorrizo	27,98	167,88
62	Desinfetante liquido de primeira qualidade para uso geral,3x1(limpa, desinfeta e perfuma). Com ação bactericida e germicida. em embalagem plástica de 2000 ml 06x01.	CX	22	Toq	17,89	393,58
63	Detergente liquido de primeira qualidade biodegradável, concentrado c/ no mínimo 11% do principio ativo básico do deterg, embalagem plast de 500 ml, 24x01.	CX	25	Fontana	21,64	541,00
64	Desodorizador de ambientes, aerosol, embalagem com 400 ml, caixa com 6 unidade	CX	01	Bom ar	33,78	33,78
65	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, isenta de odor e sabor desagradáveis, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3cm de largura e 9,0 a 15 cm de comprimento. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 3(três) fileiras, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,0 a 1,3cm de altura, e contando com no mínimo 35 cerdas por tufo. Área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura, ter cantos arredondados e conter no mínimo 28 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante	Unid.	210	Sanifil	6,80	1.428,00
66	Escovão plástico para limpeza em roupas, oval, cerdas e suporte plástico.	UNID	07	Lavata	3,59	25,13
68	Esponja dupla face p/ limpeza manual de um lado fibra adesiva verde p/ limpeza pesada do outro lado esponja macia ara limpeza leve, medidas mínimas de 110x75x200mm, 50x01.	CX	11	Brilhos	4,20	46,20
69	Garrafa térmica, com alça, capacidade de 01 litro	UNID	01	Aladin	25,55	25,55
70	Lâmpada florescente 30w 110v	UNID	10	Empalux	20,49	204,90
71	Lanterna à bateria, tamanho médio	UNID	01	Dp lanterna	23,00	23,00
72	Limpa vidros tripla ação (antipó, antichuva e anti-embaraçante),composição: álcool atoxilado propoxilado,conservante,coadjuvantes,sequestrante,corante,fragrancia e veículo 250 ml caixa com 24 unidades	CX	01	Urca	69,90	69,90
73	Limpador liquido para alumínio. testado dermatologicamente antibacteriano. caixa com 12 unidades	CX	13	Brilha alumínio	19,83	257,79
74	Limpeza pesada original 500ml,com camada protetora, composição: alquil benzeno, sulfato de sódio , coadjuvantes ,conservante, sequestrante e água, caixa com 24 unidades.	CX	06	Ajax	111,10	666,60
75	Luva de borracha para limpeza AM. Médio, embalagem com 1 (um) par de luva, cor amarela.	PAR	12	Limpano	4,35	52,20
76	Palito de dente, roliço, embalagem com 200 palitos, caixa com 48 unidades.	CX	04	Gina	19,98	79,92
77	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 7 litros	UNID	01	Panelux	79,99	79,99
78	Pano de chão alvejado medindo 80x90 cm, com 85% de algodão.	UNID	36	Algobom	6,18	222,48
79	Pano de copa aberto 100 % algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção, dimensões 70x50 cm.	UNID	55	Algobom	5,98	328,90
80	papel higiênico de celulose virgem, com folhas duplas, picotadas, na cor branca, embalagem com 4 rolos de 30m e 10 cm de largura. Fardo com 16d 04x16x01 – rolos 30mx10cm papel higiênico branco 1x16x04/30 mtx10 cm.	FD	20	Gold	66,30	1.326,00
81	Porta copos descartáveis, para copos, para copos de 180 ml, em plástico, capacidade 100 copos.	UNID	02	In natura	29,50	59,00
82	Película plástica em PVC, em rolo com 100 m, largura de 30 cm.	UNID	03	Cristalclear	4,30	12,90
83	Prendedor de roupas, em plástico, grande, embalagem/pacote com 12 unidades.	PCT	03	Varal	3,80	11,40
84	Rodo, corpo de plástico, com 2 laminas em borracha reforçada com cabo de madeira, medindo 60 cm.	UNID	22	Plastic	10,88	239,36

85	Sabão em barra, testado dermatologicamente, glicerinado multiuso. Composição: ácidos graxos de sebo, água, coadjuvante glicerina e sequestrante. Embalagem de plástico c/ 5 unidades de 200g, 05x10x01.	CX	12	Brisa	46,83	561,96
86	Sabão em pó, com composição: tensoativo aniônicos tamponantes, coadjuvantes, sinergista corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. contendo na composição água, corante e branqueador óptico, embalagem em 500gr , 24x01.	CX	10	Urca	68,78	687,80
87	Sabonete em barra, para limpeza leve, aglomerado de 90gr, essências diversas e dermatologicamente testado.	UNID	60	Albani	0,95	57,00
88	Sabonete infantil com extrato natural de aveia e glicerina, testado dermatologicamente.	UNID	15	Fofo	3,74	56,10
89	Saco plast para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, AM i, resina termoplástica virgem ou rec com capacidade de 15 litros podendo ser apres em qualquer cor, exceto branca, deve conter 10 unidades, 10x01.	PCT	70	Brasileirinho	1,88	131,60
90	Saponáceo liquido, com detergente, embalagem com 300ml,caixa com 12 unidades.	CX	02	Bombril	47,80	95,60
91	Shampoo infantil com fórmula clinicamente testada “chega de lágrimas” com PH balanceado, isento de sabão e álcool.	UNID	05	Jonson	10,07	50,35
92	Toalhas de papel 2 rolos com 55 toalhas cada de 20 cmx22cm,super absorção 100% de fibras celulósicas.	PCT	04	Milli	3,73	14,92
93	Soda cáustica, em escamas, embalagem de 1kg	KG	05	Politriz	13,28	66,40
94	Vassoura com cerdas de nylon, base de plástico e cabo em madeira.	UNID	28	Carvalho	7,50	210,00
95	Cera líquida incolor de 1ª qualidade, para polimento em piso 1l 12x01	CX	05	Politris	31,79	158,95

FORNECEDOR: ISAAC JULIO DA SILVA ME
C.N.P.J.: 10.237.151/0001-11 TEL/FAX: (69) 3536-7013
ENDEREÇO: AV. CANAÃ, 5447, SETOR 04, ARIQUEMES - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ISAAC JÚLIO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qual que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	150	Região	2,88	432,00
2	Achocolatado em pó, natural, embalagem contendo 400 gr com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade produto e peso liquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	30	Italac	2,97	89,10
5	Amendoim sem casca, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	25	Bernardo	7,99	199,75
8	Banana maça de 1ª qual que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	230	Maça	4,10	943,00
9	Batata inglesa, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	131	Monalisa	3,10	406,10
10	Beterraba de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	90	Nacional	2,10	189,00
11	Biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, 20x01	CX	16	Racine	66,75	1.068,00
12	Biscoito doce, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, 20x01	CX	16	Racine	64,00	1.024,00
13	Café puro e em pó, torrado e moído, forte e encorpado, com selo de pureza ABIC. Embalado a vácuo de 500gm, fardo de 5 pacotes	FD	15	Pilão	53,30	799,50
14	Carne bovina resfriada de boa qualidade, moída, com baixo teor de gordura.	KG	150	Acem	12,30	1.845,00
15	Carne bovina resfriada de boa qualidade, p/ bife, colchão mole, alcatra ou contra filé, com baixo teor de gordura.	KG	150	Cochao mole	14,00	2.100,00
16	Carne bovina resfriada, de segunda, desossada, tipo agulha ou palheta.	KG	150	Paleta	12,00	1.800,00
18	Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	130	Nacional	3,30	429,00
19	Chá mate embalagem 100gr	CX	07	Campilar	4,98	34,86
20	Colorante alimentício a base de urucum, embalagem com 220gr.	KG	04	Mundial	8,99	35,96
28	Laranja selecionada de 1ª qualidade sem danos, que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	280	Paulista	1,90	532,00
30	Maçã de 1ª qual que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	120	Nacional	4,40	528,00
38	Milho verde em conserva, 200g, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter registro no ministério da agricultura, ministério da saúde, 12x01.	CX	08	Olé	21,80	174,40
43	Polpa de frutas açaí, embalagem em propiletileno no contendo 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de val, peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agric e da saúde, 10x01.	KG	50	Amazon	9,70	485,00
46	Polpa de frutas maracujá, embalagem em propiletileno contendo 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de val, peso liquido, o produto devera ter registro no ministério da agric e da saúde, 10x01.	KG	60	Amazon	13,00	780,00
47	Repolho de 1ª qual apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	115	Nacional	1,99	228,85
49	Tomate de 1ª qual que permita suportar a manipulação e transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	240	Região	3,03	727,20
51	Água sanitária múltiplo uso (elimina bactérias, alveja e desinfeta),deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações : nome e/ou arca, composição, data de validade,lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Embalagem plástica contendo 1litro,caixa com 12 litros.	CX	15	G bel	16,00	240,000
52	Álcool liquido etílico hidratado a 92,8 graus INPM, embalagem plástica, contendo 1l, 12x01.	CX	05	Coperalcool	51,80	259,00
53	Amaciante de roupa, aspecto físico liquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem plástica com 2 litros, caixa com 6 litros.	CX.	02	Estrela de rondonia	18,15	36,30
56	Bota de borracha cor branca tam. diversos.	PAR	08	Vulcabraz	41,79	334,32
67	Esponja de aço fina 14x01	FD	14	Assolan	26,80	375,20

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **imediato em no máximo 03 (três) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30min. às 17:30min, o não cumprimento do prazo de entrega implicara diretamente no cancelamento do contrato. Deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria, independente da quantidade que for solicitada..
3. Forma de entrega será parcelada em no **máximo 03 (três) dias,** e deverão ser entregues no local correspondente à Requisição, sendo no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) que será recebidos e conferidos pela coordenadora Selma Rodrigues, ou na Instituição Acolhedora que será recebido e conferido pela senhora Marta Ramos da Silva

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **004/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 004/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Assistência Social.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **004/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **004/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

GELDESON PEREIRA DE OLIVEIRA
Comercial GP de Oliveira LTDA ME

ISAAC JÚLIO DA SILVA
Isaac Julio da Silva ME

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:348B7B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014

PREGÃO Nº 008/2014

PROCESSO Nº 179/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ao(s) onze dias do mês de Abril, do ano de 2014, às 08**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 008/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de produtos Alimenticios.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA**,** P. R. L. DE FRANÇA-ME E HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS LTDA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de produtos Alimenticios,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 179/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 14 de Maio de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 63.770.820/001-82

HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.751.719/0001-18

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

P. R. L. DE FRANÇA-ME E HARPIA COMERCIO
CNPJ: 19.757.239/0001-39

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 63.770.820/001-82
TEL/FAX: (69) 3416-8000
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 849, CENTRO, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDLAMAR BARBOSA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD. R.P.	Descrição	Quantidade	UNIDADE	MARCA	Preço unitário	Preço total
LOTE 05							
1	7834	**Pêssego em calda**, embalagem rígida, em lata, peso líquido drenado com aproximadamente 400g.	50	Lata	OLÉ	5,00	250,00
2	7835	**Pimenta Calabresa** em pó, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 05 g.	100	Pacote	BERNARDO	1,10	110,00
3	7836	**Polpa de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 570g.	350	Caixa	OLÉ	3,00	1.050,00
4	7837	**O polvilho azedo** é um derivado da fécula de mandioca. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	220	Pacote	BERNARDO	3,95	869,00
5	7838	**Refrigerante** gaseificado varios sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	600	Frasco	DYDYO	2,50	1.500,00
6	7839	**Requeijão Cremoso**: Elaborado com leite, creme de leite e	350	Pote	MIRAELA	3,00	1.050,00

		ingredientes naturais. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g.					
7	7840	**Sagu, a**condicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g.	100	Pacote	CAMPILAR	4,00	400,00
8	7841	**Sal Iodado** Refinado, pacote com 500 g.	1000	pacote	MESTRE CUCA	1,25	1.250,00
9	7842	**Sardinha** em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. embalagem contendo aproximadamente 420g de peso líquido.	300	Lata	G. DA COSTA	3,00	900,00
10	7843	**Suco sabor CAJU, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml.	170	Frasco	DAFRUTA	3,00	510,00
11	7844	**Suco sabor GOIABA, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml.	160	Frasco	DAFRUTA	5,00	800,00
12	7845	**Suco sabor UVA, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml.	160	Frasco	DAFRUTA	5,00	800,00
13	7846	**Suco sabor MARACUJÁ, emblagem de garrafas de vidro** de 500ml.	160	Frasco	DAFRUTA	5,00	800,00
14	7847	**Tapioca Granulada tipo 1** - Acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g.	150	Pacote	YOKI	5,00	750,00
15	7848	**Tempero em Pasta Alho e sal**, polpa de alho e conservador monossódico de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g.	100	Pote	NERO	1,50	150,00
16	7849	**Tempero em pasta misto:** sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g.	100	Pote	NERO	1,52	152,00
17	7850	**Cominho e pimenta do reino moída** extraído de sementes de cominho e de pimenta de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g.	100	Pacote	CAMPILAR	1,99	199,00
18	7851	**Vinagre** Branco, frasco com 500 ml.	130	Frasco	FORTALEZA	1,53	198,90
19	7852	Ovo de Galinha,vermelho casaca porosa, limpa.	1000	Duzia	REGIÃO	3,50	3.500,00
TOTAL DO LOTE 05							**15.238,90**

FORNECEDOR: P. R. L. DE FRANÇA-ME
CNPJ: 19.757.239/0001-39
TEL/FAX: (69) 3223-7560
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART N° 2703 SALA 2 BAIRRO: JOÃO BOSCO, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Mª ELOIZA FERREIRA LIMA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 02							
1	7853	**Café** torrrado e moído a vacuo, produto de 1º qualidade; embalagem aluminizada com peso de 01 kg, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	600	Pacote	ODEBRECHT	8,46	5.076,00
2	7854	**Caldo de galinha** em tablete com 06 cubos, 57g.	430	Caixa	MAGGI	1,52	653,60
3	7855	**Caldo de carne** em tablete com 06 cubos, 57g.	430	Caixa	MAGGI	1,52	653,60
4	7856	**Canela** - em casca,pacote com 30g.	170	Pacote	DU BOM	1,01	171,70
5	7857	**Canela** - em pó, pacote com 30g.	150	Pacote	DU BOM	1,07	160,50
6	7858	**Canjica** - Milho amarelho tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	500	Pacote	BERNARDO	1,02	510,00
7	7859	**Canjica Milho Branc**o tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	2500	Pacote	BERNARDO	2,55	6.375,00
8	7860	**Chá natural** - sabor cidreira. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g.	100	Caixa	REAL	1,38	138,00
9	7861	**Chá natural** - sabor Erva Doce. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g.	100	Caixa	REAL	1,84	184,00
10	7862	**Coco Ralado** - não adoçado e desindratado,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	650	Pacote	MENINA	2,06	1.339,00
11	7863	**Colorífico em pó** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho.	400	Pacote	DU BOM	0,58	232,00
12	7864	**Colorífico em pó de Açafrão** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho	400	Pacote	DU BOM	0,70	280,00
13	7865	**Creme de leite,** Embalagem tetrapak de 300g.	430	Unidade	ITALAC	2,62	1.126,60
14	7866	**Doce de Goiaba** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, acondicionado em potes de 600g.	250	Pote	DALLAS	3,64	910,00
15	7867	**Doce de leite em pasta** - embalagem plástica de 400g.	200	Pote	TRANGULO	3,25	650,00
16	7868	**Erva Mate** queimada,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g.	440	Caixa	REAL	2,39	1.051,60
17	7869	**Ervilha** reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g.	200	Pote	QUERO	1,91	382,00
18	7870	**Essencia de Baunilha** aroma artificial, ,embalado em frascos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 25ml.	110	Frasco	DR. ORKER	3,16	347,60
19	7871	**Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 370g.	1500	Caixa	OLÉ	1,57	2.355,00
20	7872	**Farinha de mandioca** fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes.	2200	KG	TIO GORDO	4,41	9.702,00
21	7873	**Farinha de Rosca** - integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	100	Pacote	MIKA	2,74	274,00
22	7874	**Farinha de Trigo** com fermento, embalagens plásticas de 1 kg.	500	Pacote	DONA BENTA	4,18	2.090,00
23	7875	**Farinha de Trigo** sem fermento com ferro e ácido fólico, embalagens plásticas de 1 kg.	2000	Pacote	BELARINA	3,03	6.060,00
24	7876	**Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e	1400	Pacote	BERNARDO	2,99	4.186,00

		atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.					
25	7877	**Feijão preto**,tipo 1, novo, constituidos de de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e tóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	200	Pacote	BERNARDO	5,98	1.196,00
26	7878	**Fermento biológico para pão**, sachê com até 20g.	300	Pacote	SAF. INSTANTÂNEO	1,16	348,00
27	7879	**Fermento quimico** em pó para bolo, 100g.	500	Pote	DR. ORKER	1,59	795,00
28	7880	**Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g.	400	Pacote	BERNARDO	1,04	416,00
29	7881	**Gelatina** sabores variados, caixa com 85g.	360	Unidade	SOL	1,04	374,40
30	7882	**Gelatina** em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g	300	Sanchê	DR. ORKER	1,33	399,00
31	7883	**Grão de Bico**, pacote com 500g.	130	Pacote	YOKI	7,01	911,30
32	7884	**Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	350	Caixa	VENCEDOR	2,96	1.036,00
33	7885	**Leite de Coco**, embalagem de vidro de 200ml.	1000	Frasco	DU COCO	2,41	2.410,00
34	7886	**Leite de Soja**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	150	Caixa	YOKI	5,10	765,00
35	7887	**Leite Desnatado UHT**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	500	Caixa	ITALAC	2,82	1.410,00
36	7888	**Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	150	Lata	ITALAC	8,00	1.200,00
37	7889	**Leite em pó desnatado,** embalagem contendo no mínimo 300g.	100	Lata	ITALAC	7,93	793,00
38	7890	**Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	7000	caixa	TRADIÇ]AO	2,82	19.740,00
39	7891	**Lentilha,** embalagem de 500 gr.	100	Pacote	YOKI	4,16	416,00
TOTAL DO LOTE 02							**77.117,90**
LOTE 03							
1	7892	**Macarrão vitaminado**, espaguete nº 2, cor amarela, embalagem de 500g.	1400	Pacote	ORSI	2,07	2.898,00
2	7893	**Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no máximo 01 kg.	500	Pacote	DALLAS	2,48	1.240,00
3	7894	**Maionese tradiciona**l, pote de 500g.	300	Pote	ARISCO	4,55	1.365,00
4	7895	**Manteiga extra**, produzida exclusivamente de Creme pasteurizado obtido a partir do leite da vacal, com adição de sal, embalados em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	200	Pote	TRADIÇ]AO	7,97	1.594,00
5	7896	**Margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	350	Pote	DELINE	4,20	1.470,00
6	7897	**Milho para pipocas**, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	500	Pacote	PINDUCA	2,87	1.435,00
7	7898	**Milho verde** em conserva, embalagem em vidro com 200g.	1500	Pote	OLÉ	1,53	2.295,00
8	7899	**Mistura para bolo** com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g.	100	Pacote	DALLAS	2,99	299,00
9	7900	**Mistura para bolo** com leite sabor Coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos.	100	Pacote	DALLAS	2,76	276,00
10	7901	**Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plasticos limpos, isentas de amassados, sem estufamentos, resistentes, contendo 900 ml. Caixa com 24 unidades.	160	Caixa	CONCORDIA	66,50	10.640,00
11	7902	**Orégano** embalagem flexível de plástico, peso líquido de 50g	200	Pacote	DU BOM	1,40	280,00
TOTAL DO LOTE 03							**23.792,00**

FORNECEDOR: HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.751.719/0001-18
TEL/FAX: (69) 9282-6701
ENDEREÇO: AV. RIO MADEIRA, 1041- NOVA PORTO VELHO - PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 01							
1	7903	**Achocolatado** em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido.	800	Pote	ORSI	2,50	2.000,00
2	7904	**Açúcar** refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	362	Fardo	MESTRE CUCA	63,00	22.806,00
3	7905	**Ameixa em calda** - embalagem rígida, em lata com 200g.	60	Lata	OLE	4,50	270,00
4	7906	**Amido de milho**, produto amiláceo extraído do milho, em embalagem de 500g.	150	Unidade	LORENZ	7,00	1.050,00
5	7907	**Arroz polido**, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	2200	Pacote	MESTRE CUCA	11,95	26.290,00
6	7908	**Aveia em Flocos**, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalado em caixa de papel vedada de 500g.	100	Unidade	CAMPILAR	7,67	767,00
7	7909	**Azeitona verde** inteira sem caroço em conserva, embalagem rígida em VIDRO, peso líquido de 500g.	150	Pote	TING	5,50	825,00
8	7910	**Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	1200	Pacote	DEDICADADA	2,40	2.880,00
9	7911	**Biscoito doce tipo Maizena**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas .Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	1200	Pacote	DEDICADADA	2,40	2.880,00
10	7912	**Biscoito salgado**, tipo cream cracker,composição básica:	2600	Pacote	DEDICADADA	2,50	6.500,00

		farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.					
11	7913	**Biscoito Salgado** - Tipo Água e Sal, ,composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	340	Pacote	DEDICADADA	2,30	782,00
TOTAL DO LOTE 01							**67.050,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F2F5EDE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014

Aos 23 dias do mês de Abril de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de lavagem e borracharia de veículos e máquinas, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA-ME, CNPJ: 13.367.509/0001-19, sediada a Rua Candido Rondon S/N, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sócio Gerente Sr. VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, de acordo com o resultado do Pregão Presencial n° 076/CPL/2014 e do Edital 081/CPL/2014.
1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor por Serviço	V. Total
	10	SERVIÇO	Borracharia - Moto Niveladora Caterpillar 120 H	50,00	500,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Agrale 8500	20,00	100,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Fuscão 24200	25,00	125,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Iveco Euro Cargo	25,00	125,00
	30	SERVIÇO	Borracharia - Camionete Hilux	15,00	450,00
	10	SERVIÇO	Borracharia - Corsa	10,00	100,00
	24	SERVIÇO	Borracharia - Furgão Hyundai	15,00	360,00
	10	SERVIÇO	Borracharia - Moto Noveladora New Holland 140 B	50,00	500,00
	180	SERVIÇO	Borracharia - ônibus	25,00	4.500,00
	10	SERVIÇO	Borracharia - Pá Carregadeira W 20 E	50,00	500,00
	5	SERVIÇO	Borracharia - Caminhão Prensa Coletor Lixo	25,00	125,00
	5	SERVIÇO	Borracharia Caminhão Regador (Pipa)	25,00	125,00
	4	SERVIÇO	Borracharia - Camionete S 10	15,00	60,00
	100	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de Pneus	10,00	1.000,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus - dianteiros da Retro Escaveira Caser 50 N	30,00	360,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus - Gol	10,00	120,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus Caminhão Agrale 8500	20,00	240,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus da Grade Aradora da marca Baldam de 20 discos	20,00	240,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus dianteiros do Trator TM 7010	50,00	600,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus dianteiros do Trator TM 7030	50,00	600,00
	10	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus Grade Aradora da marca Coller de 24 discos	20,00	200,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus traseiros da Retro Escaveira Caser 50 N	50,00	600,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus traseiros do Trator TM 7010	100,00	1.200,00
	12	SERVIÇO	Borracharia – Conserto de pneus traseiros do Trator TM 7030	100,00	1.200,00
	40	SERVIÇO	Borracharia - Gol	10,00	400,00
	4	SERVIÇO	Borracharia - Motocicleta NXR Bros	10,00	40,00
	6	SERVIÇO	Borracharia - Retro Escavadeira Fiat Allis 80.2	50,00	300,00
	6	SERVIÇO	Borracharia - Retro Escavadeira Randon RD 406	50,00	300,00
	6	SERVIÇO	Borracharia - Retro Escavadeira Randon RK 406	50,00	300,00
	4	SERVIÇO	Borracharia - Trator New Holland TI 80	100,00	400,00
	20	SERVIÇO	Borracharia – Veículos leve	10,00	200,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Caminhão Agrale 85	80,00	960,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Caminhão Agrale 8500	80,00	960,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Gol	25,00	300,00
	10	SERVIÇO	Lavagem – Grade Aradora Coller de 24 discos	30,00	300,00
	10	SERVIÇO	Lavagem – Grade aradora da Marca Baldam de 20 discos dentados 26 X06	30,00	300,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Maquina Escaveira Hidráulica (PC)	250,00	3.000,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Trator TM 7010	80,00	960,00
	12	SERVIÇO	Lavagem – Trator TM 7030	80,00	960,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Agrale 8500	80,00	240,00
.	2	SERVIÇO	Lavagem completa - Trator New Holland TI 80	80,00	160,00
	12	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Furgão Hyundai	50,00	600,00

	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Fuscão 24200	100,00	300,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Iveco Euro Cargo	100,00	300,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Caminhão Regador (Pipa)	100,00	300,00
	12	SERVIÇO	Lavagem completa - Camionete Hilux	40,00	480,00
	5	SERVIÇO	Lavagem completa - Camionete S 10	40,00	200,00
	4	SERVIÇO	Lavagem completa - Moto Noveladora New Holland 140 B	120,00	480,00
	5	SERVIÇO	Lavagem completa - Motocicleta NXR Bros	10,00	50,00
	4	SERVIÇO	Lavagem completa - Pá Carregadeira W 20 E	120,00	480,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Retro Escavadeira Randon RD 406	120,00	360,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa - Retro Escavadeira Randon RK 406	120,00	360,00
	40	SERVIÇO	Lavagem completa – Veículo leve	25,00	1.000,00
	60	SERVIÇO	Lavagem completa – Ambulância/ Hilux	40,00	2.400,00
	5	SERVIÇO	Lavagem completa – Caminhão Prensa Coletor Lixo	100,00	500,00
	10	SERVIÇO	Lavagem completa - Corsa	25,00	250,00
	20	SERVIÇO	Lavagem completa - Gol	25,00	500,00
	10	SERVIÇO	Lavagem completa – Hailux Triton	40,00	400,00
	15	SERVIÇO	Lavagem completa – Micro Ônibus	150,00	2.250,00
	4	SERVIÇO	Lavagem completa – Moto Niveladora Caterpillar 120 H	120,00	480,00
	72	SERVIÇO	Lavagem completa – Motocicleta	10,00	720,00
	100	SERVIÇO	Lavagem completa - Ônibus	200,00	20.000,00
	3	SERVIÇO	Lavagem completa – Retro Escavadeira Fiat Allis 80.2	120,00	360,00
	130	SERVIÇO	Lavagem completa – Veículos Leves	25,00	3.250,00
	12	SERVIÇO	Lavagem- Maquina Retro Escavadeira Case 580N	120,00	1.440,00
	24	SERVIÇO	Lavagem simples - Camionete Hilux	30,00	720,00
	40	SERVIÇO	Lavagem simples - Gol	20,00	800,00
	250	SERVIÇO	Lavagem simples - Ônibus	90,00	22.500,00
	24	SERVIÇO	Lavagem simples - Caminhão Furgão Hyundai	40,00	960,00
Total				86.450,00	

Teixeirópolis – RO, 23 de Abril de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SEMLIC
Port. nº 001/GAB/14 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:40761FA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***019/2014****, referente ao processo nº* ***085/2014****, que tem por objetivo* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VOO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E - TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS E TERRESTRES, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT*** *conforme solicitação da* **SEMap para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** ***decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

LOTE	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*SECRETARIA MARCA*	*VALOR TOTAL*	*DESCONTO OFERTADO (%)*
01	SERV.	01	*Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de* ***AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL****, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil –* ***ANAC****.*	*SEMAS GABINETE TAM, GOL AVIANCA AZUL E TRIP*	*21.800,00*	*1,81%*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$ 21.800,00						

DESTINOS VIAGENS & TURISMOS LTDA- ME

LOTE	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*SECRETARIA MARCA*	*VALOR TOTAL*	*DESCONTO OFERTADO (%)*
02	SERV.	01	*Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão de passagens terrestre bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias terrestres, atendendo às normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre –* ***ANTT****.*	*SEMAS EUCATUR ROTAS CONTIJO ANDORINHA*	*30.000,00*	*1,11%*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$ 30.000,00						

Urupá – RO, 14/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B4D7F3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***19/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***339/2014****, que tem por objetivo****: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO CAMINHONETE L200 TRITON MARCA MITSUBISHI PLACA NDS 2867 ANO/MODELO 2013,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

L.F IMPORTS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	*Und*	*01*	*Filtro de óleo do motor*	*MIT*	*45,85*	*45,85*
02	*Und*	*01*	*Filtro de combustível*	*MIT*	*85,16*	*85,16*
03	*Und*	*01*	*Higienizador de ar condicionado 250 ml*	*MIT*	*111,00*	*111,00*
04	*Und*	*01*	*Junta de vedação do Carter*	*MIT*	*3,42*	*3,42*
05	*Und*	*01*	*Jogo de pastilha do freio*	*MIT*	*257,86*	*257,86*
06	*Lts*	*08*	*Óleo multiviscoso para motor.*	*LUBRAX*	*32,19*	*257,52*
VALOR TOTAL.....R$ 760,81						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	*Serv./hora*	*01*	*Serviços em segunda revisão*		*170,00*	*170,00*
02	*Serv./hora*	*0,45*	*Serviços em alinhamento*		*170,00*	*76,50*
03	*Serv./hora*	*0,40*	*Serviços em balanceamento*		*170,00*	*68,00*
04	*Serv./hora*	*0,50*	*Serviços de freios.*		*170,00*	*85,00*
VALOR TOTAL.....R$ 399,50						

Urupá – RO, 14/05/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:49745FAA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.476.996,80	1.369.752,77	1.611.245,21	1.188.941,55	1.383.039,09	1.376.828,91	1.603.394,22	2.131.462,77	1.803.936,44	1.571.857,46	1.291.842,40	1.656.441,34	18.465.738,96	17.985.190,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	55.827,78	84.061,49	-49.004,44	107.335,67	67.696,79	65.525,15	138.894,67	115.954,76	42.803,54	74.595,04	62.227,02	79.971,56	845.889,03	927.993,28
IPTU	6.091,64	6.705,41	-115.407,95	3.899,74	5.182,22	3.971,89	2.013,27	2.318,44	919,54	42,95	5.337,95	31.578,49	-47.346,41	183.588,45
ISS	9.373,91	27.019,09	60.273,74	53.025,03	24.268,11	33.006,61	99.645,09	34.196,39	15.058,74	63.564,51	11.227,21	14.943,90	445.602,33	135.955,23
ITBI	18.748,55	11.804,55	2.228,33	27.907,92	14.501,72	8.575,95	19.588,67	28.236,97	7.628,69	8.073,61	2.003,12	9.266,11	158.564,19	157.778,16
IRRF	17.344,46	34.942,03	1.988,55	18.695,54	16.987,54	17.956,61	15.533,19	48.983,07	15.960,63	746,91	35.319,57	125,17	224.583,27	291.182,90
Outras receitas Tributárias	4.269,22	3.590,41	1.912,89	3.807,44	6.757,20	2.014,09	2.114,45	2.219,89	3.235,94	2.167,06	8.339,17	24.057,89	64.485,65	159.488,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.734,95	41.493,39	38.104,85	19.009,63	41.196,07	24.999,98	73.083,97	82.185,06	40.967,13	40.164,60	39.637,91	46.265,95	558.843,49	487.193,64
RECEITA PATRIMONIAL	32.442,72	36.285,30	69.887,84	-144.131,12	80.384,27	61.028,03	45.120,58	87.861,88	46.318,58	156.682,73	83.994,02	110.725,10	666.599,93	372.217,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.545,51	243,80	1.000,00	1.287,60	862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939,41	6.578,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.309.515,00	1.198.986,94	1.535.493,07	1.190.541,26	1.161.969,52	1.166.345,88	1.323.709,06	1.815.550,88	1.667.390,55	1.296.410,10	1.093.712,47	1.405.664,07	16.165.288,80	15.962.428,26
Cota Parte do FPM	482.114,78	402.224,76	404.217,95	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	508.786,40	543.287,53	322.275,48	367.823,20	5.106.744,20	5.464.244,41
Cota Parte do ICMS	484.938,00	492.736,40	549.259,45	497.818,78	464.097,86	524.211,55	505.718,51	535.766,42	584.084,87	421.849,83	460.379,94	492.699,95	6.013.561,56	6.398.967,69
Cota Parte do IPVA	10.225,96	14.749,22	17.581,73	17.835,39	24.427,05	12.488,29	10.658,87	12.346,82	11.521,00	17.702,26	18.949,26	13.858,81	182.344,66	188.629,90
Cota Parte do ITR	992,20	93,23	169,39	162,93	2.321,47	7.810,33	0,00	96,45	175,78	270,19	37,11	165,27	12.294,35	94.778,00
Transf. da LC 87/1996	858,15	858,15	858,15	858,15	858,15	858,15	858,15	858,15	845,39	845,39	0,00	845,39	9.401,37	10.464,10
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,91	1.349,07	1.970,02	998,30	1.630,33	9.449,63	0,00
Transferencias do FUNDEB	212.410,43	185.791,15	165.996,88	192.288,40	167.118,40	172.865,22	200.407,81	209.277,83	231.232,62	211.395,64	167.030,11	177.345,70	2.293.160,19	2.247.349,39
Outras Transferências Correntes	117.975,48	102.534,03	397.409,52	107.067,95	193.190,70	138.151,69	174.916,75	403.264,37	329.395,42	99.089,24	124.042,27	351.295,42	2.538.332,84	1.557.994,77
Outras Receitas Correntes	7.476,35	8.925,65	15.218,38	15.942,31	30.792,44	57.642,27	21.723,44	29.910,19	6.456,64	4.004,99	12.270,98	13.814,66	224.178,30	228.778,81
DEDUÇÕES (II)	284.959,98	244.377,14	210.973,06	212.081,14	209.389,59	192.823,52	263.635,62	304.547,63	271.711,16	236.446,96	235.285,79	213.307,29	2.879.538,88	3.556.562,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.734,95	35.057,65	38.104,85	15.148,67	36.231,74	21.068,29	72.791,11	78.268,17	36.972,14	39.000,16	39.637,91	38.103,68	522.119,32	412.479,30
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	195.881,64	182.132,29	170.879,66	178.236,93	160.332,05	171.065,73	189.676,87	198.753,36	218.778,39	196.790,97	160.328,31	175.078,44	2.197.934,64	2.852.957,82
Receita do IRRF Pessoal ativo (TCE/RO)	17.343,39	27.187,20	1.988,55	18.695,54	12.825,80	689,50	1.167,64	27.526,10	15.960,63	655,83	35.319,57	125,17	159.484,92	291.125,72
Receita do PACS/PSF (TCE/RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.192.036,82	1.125.375,63	1.400.272,15	976.860,41	1.173.649,50	1.184.005,39	1.339.758,60	1.826.915,14	1.532.225,28	1.335.410,50	1.056.556,61	1.443.134,05	15.586.200,08	14.428.627,32

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVÂNIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:895B3E43